Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

2025/2008(INI)

15.4.2025

ALTERAÇÕES
1 - 264

Projeto de relatório
Hildegard Bentele
(PE768.143v01-00)

O futuro do setor da biotecnologia e da biofabricação da UE: potenciar a investigação, impulsionar a inovação e reforçar a competitividade
(2025/2008(INI))

Alteração 1
Marcin Sypniewski

Proposta de resolução
Citação 1-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o artigo 168.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, que estabelece que a definição da política de saúde, incluindo considerações éticas relacionadas com a biologia e a medicina, continua a ser da competência exclusiva dos Estados-Membros,

Or. en

Alteração 2
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Citação 1-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório de Enrico Letta sobre o futuro do mercado único,

Or. en

Alteração 3
Morten Løkkegaard, Sigrid Friis, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Citação 1-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao

Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões Europeu intitulada «Visão para a Agricultura e o Setor Alimentar: Construir juntos uma agricultura e um setor alimentar da UE atrativos para as gerações futuras» (COM/2025/75 final),

Or. en

Alteração 4
Marcin Sypniewski

Proposta de resolução
Citação 1-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os artigos 2.º e 3.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que garantem o direito à vida e o direito ao respeito pela integridade física e mental, incluindo nos domínios da biologia e da medicina, nomeadamente o consentimento livre e esclarecido da pessoa em causa,

Or. en

Alteração 5
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
Citação 2-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Declaração Universal das Nações Unidas sobre o Genoma Humano e os Direitos Humanos,

Or. en

Alteração 6
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Paolo Borchia

Proposta de resolução
Citação 4-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório de Enrico Letta, de 18 de abril de 2024, intitulado «Much more than a market» [Muito mais do que um mercado],

Or. en

Alteração 7
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 6-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2023/2413 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, que altera a Diretiva (UE) 2018/2001, o Regulamento (UE) 2018/1999 e a Diretiva 98/70/CE no que respeita à promoção de energia de fontes renováveis e que revoga a Diretiva (UE) 2015/6525 do Conselho (Diretiva Energias Renováveis),

Or. en

Alteração 8
Sigrid Friis

Proposta de resolução
Citação 6-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação

da Comissão, de 11 de dezembro de 2019, sobre o Pacto Ecológico Europeu (COM(2019)0640),

Or. en

Alteração 9
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 6-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2024/825 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de fevereiro de 2024, que altera as Diretivas 2005/29/CE e 2011/83/UE no que diz respeito à capacitação dos consumidores para a transição ecológica através de uma melhor proteção contra práticas desleais e através de melhor informação,

Or. en

Alteração 10
Sigrid Friis

Proposta de resolução
Citação 6-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório do Diálogo Estratégico sobre o futuro da agricultura da UE, de 4 de setembro de 2024, intitulado «Strategic Dialogue of the Future of EU Agriculture: A shared prospect for farming and food in Europe» [Diálogo estratégico sobre o futuro da agricultura da UE: uma perspetiva comum para a agricultura e a alimentação na Europa],

Or. en

Alteração 11
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões Europeu intitulada «Visão para a Agricultura e o Setor Alimentar: Construir juntos uma agricultura e um setor alimentar da UE atrativos para as gerações futuras» (COM(2025)75 final),

Or. en

Alteração 12
Anthony Smith

Proposta de resolução
Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção sobre a Segurança e a Saúde dos Trabalhadores, de 1981 (n.º 155), e a Convenção sobre o Quadro Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho, de 2006 (n.º 187), da Organização Internacional do Trabalho,

Or. en

Alteração 13
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Citação 8-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões Europeu intitulada «Pacto da Indústria Limpa: Um roteiro comum para a descarbonização e a competitividade» (COM(2025)85 final),

Or. en

Alteração 14
Anthony Smith

Proposta de resolução
Citação 8-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção sobre a Liberdade Sindical e a Proteção do Direito Sindical, de 1948 (n.º 87), e a Convenção sobre o Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva, de 1949 (n.º 98), da Organização Internacional do Trabalho,

Or. en

Alteração 15
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Citação 8-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social

Europeu e ao Comité das Regiões Europeu intitulada «Uma Bússola para a Competitividade da UE» (COM(2025)30 final),

Or. en

Alteração 16
Anthony Smith

Proposta de resolução
Considerando -A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-A. Considerando que a biotecnologia e a biofabricação, embora ofereçam grandes avanços potenciais em muitos domínios industriais, podem suscitar preocupações significativas em matéria de saúde e ética; que o princípio da precaução deve ser respeitado;

Or. en

Alteração 17
Anthony Smith

Proposta de resolução
Considerando -A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-A-A. Considerando que a biotecnologia e a biofabricação representam um risco de mercantilização e privatização da natureza e dos seres vivos; que a inovação no setor deve servir as necessidades da sociedade e não a maximização dos lucros; que a investigação, o desenvolvimento e a comercialização de técnicas ou produtos que possam suscitar preocupações éticas, bem como a privatização de seres vivos, devem ser objeto de um debate democrático que

envolva toda a sociedade civil europeia, incluindo os sindicatos;

Or. en

Alteração 18
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a ***uma*** produtividade ***muito elevada*** e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno incompleto; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;	A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; ***que a OCDE define a biotecnologia como a aplicação da ciência e da tecnologia aos organismos vivos, assim como aos respetivos produtos, partes e modelos, a fim de alterar materiais vivos ou não vivos para aprofundar o conhecimento ou para produzir bens e serviços; que a biofabricação não está claramente definida, mas pode ser entendida como a utilização da biotecnologia ou de outras tecnologias, tais como processos mecânicos, químicos ou térmicos para fabricar produtos de base biológica; que a biotecnologia e a biofabricação são facilitadores importantes para a bioeconomia em geral;*** que o setor está associado a ***taxas de emprego e de*** produtividade ***muito elevadas*** e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar***; que a biotecnologia pode ajudar a reforçar a autonomia estratégica, a resiliência e a circularidade da UE, reduzindo a dependência da indústria de fatores de produção fósseis e outras dependências externas, nomeadamente no setor agroalimentar, e***

contribuir para a soberania alimentar da UE e a competitividade do setor agrícola; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno incompleto; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia ***e uma estratégia atualizada para a bioeconomia***;

Or. en

Alteração 19
Morten Løkkegaard, Olivier Chastel, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Yvan Verougstraete, Katri Kulmuni

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno incompleto; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;	A. Considerando que ***o Parlamento Europeu se congratula com o futuro ato legislativo europeu sobre biotecnologia porque*** o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, ***das ciências da vida,*** da ***produção e*** transformação industrial, da biofabricação sustentável***, da energia*** e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e ***as biossoluções podem ajudar a reduzir as dependências externas da UE; que o setor da biotecnologia e*** da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras***, condições de mercado injustas*** e um mercado interno incompleto; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;

Or. en

Alteração 20
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno incompleto; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;	A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno incompleto; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia; ***que essa inovação é mais bem-sucedida no mercado quando alinhada com os princípios da circularidade, a eficiência na utilização dos recursos e os limites do planeta;***

Or. en

Alteração 21
Sigrid Friis

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica	A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica

para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno incompleto; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;	para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar; que ***a biotecnologia pode ajudar a reduzir as dependências externas da UE, nomeadamente no setor agroalimentar, e contribuir para a soberania alimentar da UE; que*** o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno incompleto; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;
	Or. en

Alteração 22
Anthony Smith

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda ***enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno incompleto***; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;	A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda ***carece de um quadro regulamentar coerente e propício ao desenvolvimento de todo o seu potencial, assegurando simultaneamente os princípios da precaução e do controlo democrático***; que se espera que a

Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;

Or. en

Alteração 23
Letizia Moratti

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a ***uma*** produtividade ***muito elevada*** e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno incompleto; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;	A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a ***um crescimento, emprego e*** produtividade ***muito elevados*** e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno incompleto; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;

Or. en

Alteração 24
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Auke Zijlstra, Paolo Borchia

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi	A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi

considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno ***incompleto***; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;	considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno ***em desenvolvimento***; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;

Or. en

Alteração 25
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno incompleto; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;	A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável***, da agricultura*** e da segurança alimentar; que o setor da biotecnologia e da biofabricação ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno incompleto; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia;

Or. en

Alteração 26
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e ***cria soluções de ponta competitivas para as áreas da saúde, da transformação industrial, da biofabricação sustentável e da segurança alimentar***; que o ***setor da*** biotecnologia e ***da*** biofabricação ***ainda enfrenta barreiras regulamentares e financeiras e um mercado interno incompleto; que se espera que a Comissão apresente um ato legislativo da UE sobre biotecnologia***;	A. Considerando que o setor da biotecnologia e da biofabricação da UE foi considerado um dos dez setores tecnológicos com importância estratégica para a competitividade, a segurança económica e a sustentabilidade da Europa; que o setor está associado a uma produtividade muito elevada e ***é competitivo a nível mundial***; que o ***quadro atual não inclui uma definição jurídica de*** biotecnologia e ***de*** biofabricação ***que reflita a totalidade da cadeia de produção, a diversidade das técnicas envolvidas, bem como as novas oportunidades abertas pelos progressos científicos e tecnológicos***;

Or. en

Alteração 27
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que as indústrias da biotecnologia e da biofabricação lideraram o desenvolvimento e a implantação de inovações revolucionárias nos cuidados de saúde, como as vacinas à base de ARNm; que os processos biotecnológicos podem ser utilizados para

fabricar princípios farmacêuticos ativos e fatores de produção essenciais para os medicamentos; que a biotecnologia já é aplicada em toda a cadeia de abastecimento agroalimentar em vários aspetos da agricultura animal e vegetal e, indiretamente, através do seu papel em atividades como a gestão de resíduos; que a biotecnologia pode reforçar a resiliência das florestas e que, no caso da biofabricação, o setor florestal pode oferecer matérias-primas produzidas de forma sustentável, renováveis e recicláveis, que podem ser utilizadas em produtos, materiais e aplicações inovadores de elevado valor; que as matérias-primas de base biológica, como a biomassa sustentável, os resíduos reciclados e o CO2 capturado a partir de fontes biogénicas podem ser utilizadas como matérias-primas alternativas para o fabrico de polímeros, plásticos, solventes, tintas, detergentes, cosméticos e produtos farmacêuticos, contribuindo para a redução das emissões, a eficiência dos recursos e a autonomia estratégica; que a UE poderia incentivar ainda mais a procura e a aceitação pelo mercado de produtos e materiais de base biológica sustentáveis, por exemplo, através de mercados-piloto, contratos públicos ou requisitos mínimos de conteúdo;

Or. en

Alteração 28
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a biotecnologia pode ser definida como a aplicação de princípios científicos e técnicos aos

organismos vivos ou aos seus componentes, com o objectivo de desenvolver produtos ou processos úteis; que abrange domínios como a genética, a microbiologia, a bioquímica e a engenharia e é aplicada em múltiplos setores, incluindo a saúde, a agricultura e a indústria;

Or. en

Alteração 29
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o fabrico de produtos biológicos, enquanto domínio especializado da biotecnologia, se refere à utilização de sistemas biológicos para produzir materiais e produtos biologicamente funcionais destinados a várias aplicações, nomeadamente nos setores farmacêutico, agrícola e industrial; que abrange processos como a cultura celular, a fermentação microbiana, a síntese enzimática ou a montagem de componentes biológicos em estruturas complexas; que o fabrico de produtos biológicos decorre dos avanços da biotecnologia, incluindo a manipulação direta de material genético, abrindo assim caminho a aplicações inovadoras em múltiplos domínios;

Or. en

Alteração 30
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-C. Considerando que o fabrico de produtos biológicos exige um investimento significativo em infraestruturas altamente especializadas, como biobancos, laboratórios de cultura celular, plataformas de impressão 3D biocompatíveis, bio-reatores, sistemas de controlo automatizados e robotizados, tecnologias avançadas de imagiologia e caracterização, dispositivos de confinamento biológico e de biossegurança, bem como unidades de produção certificadas para utilização clínica e industrial;

Or. en

Alteração 31
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
Considerando A-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-D. Considerando que o fabrico de produtos biológicos engloba uma série de técnicas e aplicações que exigem uma supervisão bioética rigorosa; que estas técnicas incluem práticas com implicações éticas significativas, como a criação de quimeras humano-animais, a utilização precaucionária de determinados organismos geneticamente modificados, o melhoramento genético, a utilização de células estaminais embrionárias ou pluripotentes humanas, gâmetas sintéticos, bem como a edição do genoma da linha germinal; que os Estados-Membros podem reservar-se o direito de adotar medidas mais rigorosas

com base nas suas escolhas bioéticas soberanas; que essas escolhas nacionais, enraizadas na bioética, não devem ser consideradas obstáculos ao desenvolvimento industrial da União, nem infrações ao Espaço Europeu da Investigação;

Or. en

Alteração 32
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a UE se encontra na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação, mas carece de um quadro político suficientemente coordenado para impulsionar a inovação de forma eficiente, atrair investimentos e colocar novas tecnologias no mercado; que a morosidade dos procedimentos de autorização afasta os promotores de projetos da UE e dificulta a adoção e o crescimento industriais;	B. Considerando que a UE se encontra na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação, mas carece de um quadro político suficientemente coordenado para impulsionar a inovação de forma eficiente, atrair investimentos e colocar novas tecnologias no mercado; que a morosidade dos procedimentos de autorização afasta os promotores de projetos da UE e dificulta a adoção e o crescimento industriais; ***que a comunicação intitulada «Building the future with nature: Boosting Biotechnology and Biomanufacturing in the EU» [Desenvolver o futuro com a natureza: impulsionar a biotecnologia e a biofabricação na UE] define uma série de ações propostas, incluindo a promoção da investigação e da inovação, a melhoria do acesso ao financiamento, o estímulo da procura, a simplificação do quadro regulamentar e o reforço das competências especializadas; que a transição da investigação fundamental para a inovação aplicada no domínio da biotecnologia e do fabrico de produtos biológicos exige uma estreita cooperação entre a investigação académica, os***

intervenientes industriais e os decisores públicos;

Or. en

Alteração 33
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a UE se encontra na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação, mas ***carece*** de um quadro político suficientemente coordenado ***para impulsionar a*** inovação ***de forma eficiente, atrair*** investimentos ***e colocar*** novas tecnologias ***no mercado***; que a ***morosidade dos procedimentos de autorização afasta os promotores de projetos da UE e dificulta a adoção e o crescimento industriais***;	B. Considerando que a UE se encontra na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação, mas ***que o seu potencial continua por explorar devido à falta*** de um quadro político suficientemente coordenado ***que permita uma expansão eficiente da*** inovação***, a atração de*** investimentos***, a penetração no mercado e a adoção de*** novas tecnologias; que a ***fragmentação é agravada por incertezas regulamentares, incluindo uma classificação inadequada, que distorcem o tratamento regulamentar e o acesso ao mercado***; ***que é necessário tomar medidas urgentes, coerentes e consistentes nos próximos anos para fazer da Europa um líder mundial no domínio da biotecnologia e das ciências da vida com um nível de mudança arrojado, apoiado por um processo equitativo apoiado por controlos da competitividade e por um financiamento adequado;***

Or. en

Alteração 34
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a UE se encontra na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação, mas carece de um quadro político suficientemente coordenado para impulsionar a inovação de forma eficiente, atrair investimentos e colocar novas tecnologias no mercado; que a morosidade dos procedimentos de autorização afasta os promotores de projetos da UE e dificulta a adoção e o crescimento industriais;	B. Considerando que a UE se encontra na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação, mas carece de um quadro político suficientemente coordenado para impulsionar a inovação de forma eficiente, atrair investimentos e colocar novas tecnologias no mercado; que ***o Parlamento Europeu apelou à duplicação do orçamento da UE para a investigação; que os investimentos privados europeus em investigação, no desenvolvimento e na inovação estão atrasados em relação a outras grandes economias; que a promoção de investimentos em instalações de demonstração e de produção comercial pioneiras pode acelerar a comercialização das inovações europeias; que*** a morosidade dos procedimentos de autorização afasta os promotores de projetos da UE e dificulta a adoção e o crescimento industriais;

Or. en

Alteração 35
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a UE se encontra na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação***, mas carece de*** um quadro político ***suficientemente*** coordenado para impulsionar a inovação de forma eficiente, atrair investimentos e colocar novas tecnologias no mercado; que a morosidade dos procedimentos de autorização ***afasta*** os promotores de projetos da UE e ***dificulta*** a adoção e o crescimento industriais;	B. Considerando que a UE se encontra na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação***; que é necessário*** um quadro político ***mais*** coordenado para impulsionar a inovação de forma eficiente, atrair investimentos e colocar novas tecnologias no mercado ***que respeitem os princípios de precaução, garantam elevadas normas ambientais e éticas e proporcionem valor público***; que a morosidade ***injustificada*** dos

	procedimentos de autorização***, causada principalmente pela falta de capacidade administrativa, pode afastar*** os promotores de projetos da UE e ***dificultar*** a adoção e o crescimento industriais***, e que podem ser melhorados em termos de clareza e eficiência, sem comprometer as salvaguardas essenciais em matéria de saúde, de biodiversidade e de responsabilidade democrática***;

Or. en

Alteração 36
Anthony Smith

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a UE se encontra na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação, mas carece de um quadro político suficientemente coordenado para impulsionar a inovação de forma eficiente, atrair investimentos e colocar novas tecnologias no mercado; ***que a morosidade dos procedimentos de autorização afasta os promotores de projetos da UE e dificulta a adoção e o crescimento industriais;***	B. Considerando que a UE se encontra na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação, mas carece de um quadro político suficientemente coordenado para impulsionar a inovação de forma eficiente, atrair investimentos e colocar novas tecnologias no mercado;

Or. en

Alteração 37
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a UE se encontra	B. Considerando que a UE se encontra

na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação, mas ***carece*** de um quadro ***político*** suficientemente coordenado para impulsionar a inovação de forma eficiente, atrair investimentos e colocar novas tecnologias no mercado; que a morosidade dos procedimentos de autorização afasta os promotores de projetos da UE e dificulta a adoção e o crescimento industriais;	na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação, mas ***necessita*** de um quadro suficientemente coordenado para impulsionar a inovação de forma eficiente, atrair investimentos e colocar novas tecnologias no mercado; que a morosidade dos procedimentos de autorização afasta os promotores de projetos da UE e dificulta a adoção e o crescimento industriais***, o que põe em causa esta posição de liderança***;

Or. en

Alteração 38
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Christophe Grudler, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a UE se encontra na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação, mas carece de um quadro político suficientemente coordenado para impulsionar a inovação de forma eficiente, atrair investimentos e colocar novas tecnologias no mercado; que a morosidade dos procedimentos de autorização afasta os promotores de projetos da UE e dificulta a adoção e o crescimento industriais;	B. Considerando que a UE se encontra na vanguarda mundial da investigação e da capacidade de biofabricação, mas carece de um quadro político suficientemente coordenado para impulsionar a inovação de forma eficiente, atrair investimentos e colocar novas tecnologias no mercado; que a morosidade dos procedimentos de autorização***, nomeadamente os prazos de aprovação,*** afasta os promotores de projetos da UE e dificulta a adoção e o crescimento industriais;

Or. en

Alteração 39
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que as regiões ultraperiféricas (RUP) da União Europeia possuem zonas marítimas vastas e ainda subexploradas, dotadas de uma biodiversidade excecional e de um forte potencial de inovação; que as biotecnologias marinhas oferecem oportunidades únicas para o desenvolvimento económico, a sustentabilidade ambiental e a autonomia estratégica, nomeadamente no setor farmacêutico, na aquicultura, nas aplicações cosméticas e nas cadeias de valor à base de algas; que o desenvolvimento de uma estratégia de inovação soberana e de base local nas RUP é essencial para criar emprego qualificado e reforçar a coesão territorial;

Or. en

Alteração 40
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que uma autorização morosa e complexa para o desenvolvimento, a comercialização e a importação de produtos biotecnológicos representa uma desvantagem competitiva para os operadores da UE, impulsiona os promotores de projetos fora da UE e entrava a implantação e o crescimento industriais; que os atuais processos de autorização regulamentar de produtos biotecnológicos devem ser urgentemente abordados, a fim de garantir que a Europa continue a ser competitiva a nível mundial;

Or. en

Alteração 41
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que a pandemia de COVID-19 salientou a importância de dispor de cadeias de valor de matérias-primas sólidas e de capacidades de fabrico na Europa, a fim de garantir a segurança do aprovisionamento de produtos críticos e atenuar a escassez, por exemplo, de medicamentos essenciais;

Or. en

Alteração 42
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que o ecossistema europeu de investimento e de capital de risco no domínio da biotecnologia e da biofabricação continua fragmentado; que os elevados ***preços*** da energia e a falta de ***matérias-primas essenciais disponíveis limitam a capacidade*** das empresas em fase de arranque e de outras pequenas e médias empresas (PME) ***de se expandirem***; que a capacidade de biofabricação e a resiliência da cadeia de abastecimento são essenciais para diminuir a dependência de intervenientes de países terceiros;	C Considerando que o ecossistema europeu de investimento e de capital de risco no domínio da biotecnologia e da biofabricação continua fragmentado ***e, na sua maioria, confinado à escala nacional***; que os elevados ***custos*** da energia e a falta de ***acesso a investimentos e mercados adequados podem representar desafios para a expansão*** das empresas em fase de arranque e de outras pequenas e médias empresas (PME); que a capacidade de biofabricação e a ***circularidade, sustentabilidade e*** resiliência da cadeia de abastecimento são essenciais para diminuir a dependência de intervenientes de países terceiros***, modernizar e descarbonizar a indústria europeia, proteger o ambiente e***

melhorar as funções dos ecossistemas e a biodiversidade;

Or. en

Alteração 43
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que o ecossistema europeu de investimento e de capital de risco no domínio da biotecnologia e da biofabricação continua fragmentado; que os elevados preços da energia e a falta de matérias-primas essenciais disponíveis limitam a capacidade das empresas em fase de arranque e de outras pequenas e médias empresas (PME) de se expandirem; que a capacidade de biofabricação e a resiliência da cadeia de abastecimento são essenciais para diminuir a dependência de intervenientes de países terceiros;	C Considerando que o ecossistema europeu de investimento e de capital de risco no domínio da biotecnologia e da biofabricação continua fragmentado; que os elevados preços da energia e a falta de matérias-primas essenciais disponíveis limitam a capacidade das empresas em fase de arranque e de outras pequenas e médias empresas (PME) de se expandirem ***e de serem implementadas em grande escala***; que a capacidade de biofabricação e a resiliência da cadeia de abastecimento***, incluindo a disponibilidade de matérias-primas,*** são essenciais para diminuir a dependência de intervenientes de países terceiros;

Or. en

Alteração 44
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que o ecossistema europeu de investimento e de capital de risco no domínio da biotecnologia e da biofabricação continua fragmentado; que	C Considerando que o ecossistema europeu de investimento e de capital de risco no domínio da biotecnologia e da biofabricação continua fragmentado; que

os elevados preços da energia ***e a falta de matérias-primas essenciais disponíveis*** limitam a capacidade das empresas em fase de arranque e de outras pequenas e médias empresas (PME) de se expandirem; que a capacidade de biofabricação e a resiliência da cadeia de abastecimento são essenciais para diminuir a dependência de intervenientes de países terceiros;	os elevados preços da energia***, os encargos regulamentares e os obstáculos ao acesso a matérias-primas e componentes essenciais*** limitam a capacidade das empresas em fase de arranque e de outras pequenas e médias empresas (PME) de se expandirem; que a capacidade de biofabricação e a resiliência da cadeia de abastecimento são essenciais para diminuir a dependência de intervenientes de países terceiros;

Or. en

Alteração 45
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que o ecossistema europeu de investimento e de capital de risco no domínio da biotecnologia e da biofabricação continua fragmentado; que ***os elevados preços da energia e a falta de matérias-primas essenciais disponíveis limitam a capacidade das empresas em fase de arranque e de outras pequenas e médias empresas (PME) de se expandirem; que a capacidade de biofabricação e a resiliência da cadeia de abastecimento*** são essenciais para ***diminuir a dependência de intervenientes de países terceiros***;	C Considerando que o ecossistema europeu de investimento e de capital de risco no domínio da biotecnologia e da biofabricação continua fragmentado; que ***as participações privadas*** são essenciais para ***as empresas do setor, sendo esta dependência particularmente acentuada no caso das PME e das empresas em fase de arranque, mas que, atualmente, continuam a ser insuficientes para satisfazer plenamente as suas necessidades***;

Or. en

Alteração 46
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que o ecossistema europeu de investimento e de capital de risco no domínio da biotecnologia e da biofabricação continua ***fragmentado***; que os elevados preços da energia e a falta de matérias-primas essenciais disponíveis limitam a capacidade das empresas em fase de arranque e de outras pequenas e médias empresas (PME) de se expandirem; que a capacidade de biofabricação e a resiliência da cadeia de abastecimento são essenciais para diminuir a dependência de intervenientes de países terceiros;	C Considerando que o ecossistema europeu de investimento e de capital de risco no domínio da biotecnologia e da biofabricação continua ***a ser menos competitivo do que o de alguns países terceiros***; que os elevados preços da energia e a falta de matérias-primas essenciais disponíveis limitam a capacidade das empresas em fase de arranque e de outras pequenas e médias empresas (PME) de se expandirem; que a capacidade de biofabricação e a resiliência da cadeia de abastecimento são essenciais para diminuir a dependência de intervenientes de países terceiros;

Or. en

Alteração 47
Anthony Smith

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que as autoridades públicas fornecem as infraestruturas essenciais e o apoio necessários para o desenvolvimento sustentável da biotecnologia e da biofabricação; que os institutos públicos de investigação e as universidades desempenham um papel fundamental na promoção da investigação fundamental necessária para o setor; que as autoridades reguladoras públicas, bem como as agências ambientais, são organismos essenciais para garantir o cumprimento das normas ambientais e sociais; que as instituições públicas devem ser dotadas dos recursos necessários, nomeadamente humanos e financeiros, para cumprirem a sua missão dentro de prazos que facilitem o

desenvolvimento do setor;

Or. en

Alteração 48
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que os onerosos encargos regulamentares, os elevados preços da energia, bem como os obstáculos ao acesso a matérias-primas essenciais, limitam a capacidade das empresas em fase de arranque e de outras PME de se expandirem; que a capacidade de biofabricação e a resiliência da cadeia de abastecimento são essenciais para diminuir a dependência de intervenientes de países terceiros; que, ao mesmo tempo, cadeias de abastecimento mundiais eficazes – incluindo parcerias estratégicas com intervenientes mundiais fiáveis – são igualmente vitais para garantir um acesso estável a recursos críticos, evitar perturbações do aprovisionamento e promover a inovação contínua em tecnologias essenciais;

Or. en

Alteração 49
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Olivier Chastel, Sigrid Friis, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Realça a importância de aumentar a utilização de matérias-primas de base

biológica sustentáveis como parte da solução para alcançar uma indústria de produtos químicos e plásticos neutra em carbono em 2050; salienta o potencial da biotecnologia para transformar a refinaria e a indústria química em biofabricação, a fim de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e alcançar os objetivos climáticos da UE;

Or. en

Alteração 50
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que se espera que a Comissão apresente uma estratégia atualizada para a bioeconomia até ao final de 2025; que os atuais quadros regulamentares da UE não contemplam especificamente as especificidades dos produtos de base biológica;

Or. en

Alteração 51
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que a procura de biomassa pode aumentar no futuro, salientando a importância de garantir a existência de critérios de sustentabilidade adequados e coerentes para garantir a produção e transformação sustentáveis de biomassa ainda não abrangida pelos

critérios de sustentabilidade da UE em vigor;

Or. en

Alteração 52
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que a mobilização de investimentos públicos e privados nas primeiras instalações de demonstração e de produção comercial é de importância crucial para acelerar a comercialização das inovações europeias nas bioindústrias;

Or. en

Alteração 53
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que os atuais quadros regulamentares da UE em matéria de biotecnologia e biofabricação ***não são coerentes entre os vários setores, o que cria incerteza jurídica e atrasa o acesso ao*** mercado ***de*** soluções inovadoras; que os ambientes de testagem da regulamentação ***devem*** ser alargados para garantir que as tecnologias emergentes ***tenham um trajeto*** de desenvolvimento ***bem definido***; que a adoção de um ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à escala da UE deve ser	D. Considerando que os atuais quadros regulamentares da UE em matéria de biotecnologia e biofabricação ***devem ser adaptados às necessidades específicas do setor, mantendo simultaneamente semelhanças suficientes para permitir a segurança jurídica e uma aplicação coerente em todo o*** mercado ***interno, permitindo assim o acesso a*** soluções inovadoras; que os ambientes de testagem da regulamentação ***podem*** ser alargados para garantir que as tecnologias emergentes ***disponham de ambientes de ensaio***

devidamente justificada através de exemplos de lacunas e insuficiências concretas na legislação atual e na sua aplicação, com ênfase nas especificidades da indústria;

adequados antes de se investir plenamente em trajetos de desenvolvimento ***específicos***; que a adoção de um ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à escala da UE deve ser devidamente justificada através de exemplos de lacunas e insuficiências concretas na legislação atual e na sua aplicação, com ênfase nas especificidades da indústria; ***que qualquer legislação deve incluir salvaguardas sólidas em matéria de ambiente e sustentabilidade, a fim de garantir que os desenvolvimentos no domínio da biotecnologia não comprometam a integridade ecológica ou a saúde humana;***

Or. en

Alteração 54
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que os atuais quadros regulamentares da UE em matéria de biotecnologia e biofabricação não são coerentes entre os vários setores, o que cria incerteza jurídica e atrasa o acesso ao mercado de soluções inovadoras; que os ambientes de testagem da regulamentação devem ser alargados para garantir que as tecnologias emergentes tenham um trajeto de desenvolvimento bem definido; que a adoção de um ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à escala da UE deve ser devidamente justificada através de exemplos de lacunas e insuficiências concretas na legislação atual e na sua aplicação, com ênfase nas especificidades ***da indústria***;	D. ***Considerando que a biotecnologia e a biofabricação são regulados por muitos quadros regulamentares diferentes;*** que os atuais quadros regulamentares da UE em matéria de biotecnologia e biofabricação não são coerentes entre os vários setores, o que cria incerteza jurídica e atrasa o acesso ao mercado de soluções inovadoras***; que a aplicação do direito da União, como o procedimento de reconhecimento mútuo, continua a ser incoerente nos Estados-Membros***; que os ambientes de testagem da regulamentação devem ser alargados para garantir que as tecnologias emergentes tenham um trajeto de desenvolvimento bem definido; que a adoção de um ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à

	escala da UE deve ser devidamente justificada através de exemplos de lacunas e insuficiências concretas na legislação atual e na sua aplicação, com ênfase nas especificidades ***das indústrias***;

Or. en

Alteração 55
Sigrid Friis

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que os atuais quadros regulamentares da UE em matéria de biotecnologia e biofabricação não são coerentes entre os vários setores, o que cria incerteza jurídica e atrasa o acesso ao mercado de soluções inovadoras; que os ambientes de testagem da regulamentação devem ser alargados para garantir que as tecnologias emergentes tenham um trajeto de desenvolvimento bem definido; que a adoção de um ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à escala da UE deve ser devidamente justificada através de exemplos de lacunas e insuficiências concretas na legislação atual e na sua aplicação, com ênfase nas especificidades da indústria;	D. que os atuais quadros regulamentares da UE em matéria de biotecnologia e biofabricação não são coerentes entre os vários setores, o que cria incerteza jurídica e atrasa o acesso ao mercado de soluções inovadoras***; que devem ser ponderadas otimizações administrativas para os processos de autorização da UE de novas inovações, incluindo no Regulamento Novos Alimentos (2015/2283)***; que os ambientes de testagem da regulamentação devem ser alargados para garantir que as tecnologias emergentes tenham um trajeto de desenvolvimento bem definido; que a adoção de um ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à escala da UE deve ser devidamente justificada através de exemplos de lacunas e insuficiências concretas na legislação atual e na sua aplicação, com ênfase nas especificidades da indústria;

Or. en

Alteração 56
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que os atuais quadros regulamentares da UE em matéria de biotecnologia e biofabricação não são coerentes entre os vários setores, o que cria incerteza jurídica e atrasa o acesso ao mercado de soluções inovadoras; que os ambientes de testagem da regulamentação devem ser alargados para garantir que as tecnologias emergentes tenham um trajeto de desenvolvimento bem definido; que a adoção de um ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à escala da UE deve ser devidamente justificada através de exemplos de lacunas e insuficiências concretas na legislação atual e na sua aplicação, com ênfase nas especificidades da indústria;	D. que os atuais quadros regulamentares da UE em matéria de biotecnologia e biofabricação não são coerentes entre os vários setores, o que cria incerteza jurídica e atrasa o acesso ao mercado de soluções inovadoras***; que a morosidade dos processos de autorização, nomeadamente os prazos de aprovação, deve ser urgentemente abordada e melhorada para competir com os prazos existentes fora da UE***; que os ambientes de testagem da regulamentação devem ser alargados para garantir que as tecnologias emergentes tenham um trajeto de desenvolvimento bem definido; que a adoção de um ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à escala da UE deve ser devidamente justificada através de exemplos de lacunas e insuficiências concretas na legislação atual e na sua aplicação, com ênfase nas especificidades da indústria;

Or. en

Alteração 57
Anthony Smith

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que os atuais quadros regulamentares da UE em matéria de biotecnologia e biofabricação não são coerentes entre os vários setores, o que cria incerteza jurídica ***e atrasa o acesso ao mercado de soluções inovadoras; que os ambientes de testagem da regulamentação***	D. Considerando que os atuais quadros regulamentares da UE em matéria de biotecnologia e biofabricação não são coerentes entre os vários setores, o que cria incerteza jurídica; que a adoção de um ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à

devem ser alargados para garantir que as tecnologias emergentes tenham um trajeto de desenvolvimento bem definido; que a adoção de um ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à escala da UE deve ser devidamente justificada através de exemplos de lacunas e insuficiências concretas na legislação atual e na sua aplicação, com ênfase nas especificidades da indústria;	escala da UE deve ser devidamente justificada através de exemplos de lacunas e insuficiências concretas na legislação atual e na sua aplicação, com ênfase nas especificidades da indústria;

Or. en

Alteração 58
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que os atuais quadros regulamentares da UE em matéria de biotecnologia e biofabricação não são coerentes entre os vários setores, o que cria incerteza jurídica e atrasa o acesso ao mercado de soluções inovadoras; que os ambientes de testagem da regulamentação devem ser ***alargados*** para garantir que as tecnologias emergentes tenham um trajeto de desenvolvimento bem definido; que a adoção de um ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à escala da UE deve ser devidamente justificada através de exemplos de lacunas e insuficiências concretas na legislação atual e na sua aplicação, com ênfase nas especificidades da indústria;	D. Considerando que os atuais quadros regulamentares da UE em matéria de biotecnologia e biofabricação não são coerentes entre os vários setores, o que cria incerteza jurídica e atrasa o acesso ao mercado de soluções inovadoras; que os ambientes de testagem da regulamentação devem ser ***concebidos*** para garantir que as tecnologias emergentes tenham um trajeto de desenvolvimento bem definido; que a adoção de um ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à escala da UE deve ser devidamente justificada através de exemplos de lacunas e insuficiências concretas na legislação atual e na sua aplicação, com ênfase nas especificidades da indústria;

Or. en

Alteração 59

Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que a futura proposta legislativa sobre biotecnologia não deve basear-se apenas em considerações de política industrial e competitividade, mas deve também ter plenamente em conta o conjunto de regulamentos e princípios bioéticos em vigor na União e nos seus Estados-Membros; que esse quadro deve incluir, nomeadamente, o cumprimento rigoroso das regras que regem os organismos geneticamente modificados (OGM), a proibição de determinadas práticas biotecnológicas consideradas incompatíveis com a dignidade humana, salvaguardas relativas à manipulação de embriões humanos e células germinais, regulamentação sobre a utilização de células estaminais e gâmetas sintéticos, procedimentos de autorização prévia para aplicações clínicas e médicas, obrigações de transparência, requisitos relativos à proteção dos dados genéticos, bem como o respeito geral dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia; que os Estados-Membros devem conservar o direito de adotar medidas mais restritivas no domínio da bioética, sem que tais medidas sejam consideradas obstáculos ao funcionamento do mercado interno ou ao desenvolvimento da estratégia industrial da União;

Or. en

Alteração 60
Adam Jarubas

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que, no contexto da intensificação da resistência antimicrobiana (RAM), o ato legislativo da UE sobre biotecnologia deve reconhecer os tratamentos alternativos e inovadores e apoiar a clareza jurídica, bem como a harmonização das vias de inovação e de acesso ao mercado, por exemplo, no caso dos bacteriófagos, que representam uma classe fundamental de agentes biológicos com elevado potencial para combater a RAM, apoiar terapias de precisão orientadas para o microbioma, permitir o biocontrolo ecológico nos alimentos e na agricultura e contribuir para as estratégias de biossegurança e sustentabilidade da UE;

Or. en

Alteração 61
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que um quadro regulamentar eficaz para a realização de investigação clínica é essencial para a competitividade dos aspetos mais intensivos em inovação do setor farmacêutico e biotecnológico da UE; que a falta de harmonização e de racionalização das normas divergentes aplicadas pelas autoridades competentes dos Estados-Membros atrasa a avaliação dos pedidos de estudos clínicos plurinacionais e torna o processo mais oneroso e pesado;

Or. en

Alteração 62
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que a sensibilização do público e a aceitação pública na UE da biotecnologia e dos produtos biofabricados devem ser reforçadas;

Or. en

Alteração 63
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que os aspetos éticos da biotecnologia devem ser cuidadosamente monitorizados; que a sociedade civil desempenha um papel crucial na definição de políticas de biotecnologia responsáveis e éticas e pode servir de ponte entre as comunidades técnicas, as partes interessadas pertinentes e o público em geral; que o papel da sociedade civil é essencial para garantir a confiança do público, promover considerações éticas e salvaguardar a saúde humana e ambiental; que o diálogo regular e as consultas inclusivas das partes interessadas são importantes para garantir que os aspetos éticos sejam incluídos nas políticas relacionadas com a biotecnologia;

Or. en

Alteração 64
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que o fundamento ético da União Europeia deve basear-se em valores fundamentais como a inviolabilidade da dignidade humana, a integridade da pessoa, o primado do ser humano sobre o interesse exclusivo da ciência ou da sociedade, a proibição da clonagem reprodutiva e das práticas eugénicas, a exigência de consentimento livre e informado para qualquer intervenção médica, a proibição de ganhos financeiros provenientes do corpo humano e das suas partes, a não patenteabilidade da matéria viva e a rejeição da discriminação baseada em características genéticas;

Or. en

Alteração 65
Anthony Smith

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que o ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à escala da UE deve incluir um capítulo social ambicioso que tenha em conta os desafios que os trabalhadores terão de enfrentar; que empregos de qualidade, boas condições de

trabalho e salários dignos serão essenciais para apoiar os trabalhadores durante a transição neste setor emergente; que os sindicatos e os instrumentos de negociação coletiva devem desempenhar um papel fundamental na garantia do desenvolvimento sustentável do setor num ambiente fortemente competitivo;

Or. en

Alteração 66
Anthony Smith

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que qualquer apoio público às empresas de biotecnologia e biofabricação deve ser condicionado ao respeito de uma rigorosa condicionalidade social e ambiental, bem como à proibição de despedimentos e à distribuição de dividendos excessivos aos acionistas;

Or. en

Alteração 67
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
Considerando D-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-C. Considerando que os Estados-Membros dispõem de uma margem de apreciação significativa na aplicação e interpretação dos princípios bioéticos; que qualquer futura regulamentação no domínio da biotecnologia deve respeitar

plenamente estes princípios fundamentais, permitindo simultaneamente o progresso científico e o desenvolvimento industrial;

Or. en

Alteração 68
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando D-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-C. Considerando que a engenharia do ADN e dos organismos é cada vez mais realizada em biofábricas automatizadas, que produzem uma grande quantidade de dados e melhores conceções e conhecimentos das funções biológicas;

Or. en

Alteração 69
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando D-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-D. Considerando que a integração de dados sem descontinuidades de fontes de dados díspares, incluindo dados genómicos, proteómicos e clínicos, e a interoperabilidade são necessárias para permitir que os sistemas de inteligência artificial (IA) forneçam informações significativas;

Or. en

Alteração 70
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando D-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-E. Considerando que a interseção entre a IA e a biotecnologia da saúde pode impulsionar a inovação na medicina personalizada e na descoberta de medicamentos, trazendo benefícios para a saúde e o ambiente; que a integração da IA na biotecnologia também apresenta desafios éticos, que devem ser abordados para garantir uma inovação responsável e benefícios societais; que as principais preocupações incluem a privacidade e a segurança dos dados, uma vez que os sistemas de IA tratam frequentemente dados genéticos e de saúde sensíveis, o que exige um quadro ético sólido para proteger os direitos das pessoas e manter a confiança do público; que qualquer utilização de dados pessoais e não pessoais deve ser efetuada ao abrigo de medidas rigorosas de pseudonomização e anonimização, respetivamente;

Or. en

Alteração 71
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando D-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-F. Considerando que o atual quadro regulamentar da UE não aborda adequadamente a evolução dos riscos, das oportunidades e das responsabilidades associados ao manuseamento, ao comércio e à síntese de material biológico, em particular no contexto da biologia

sintética e da biotecnologia baseada na IA; que, atualmente, não existem regulamentos universais obrigatórios que exijam que as empresas de síntese de ácidos nucleicos rastreiem as suas encomendas; que esta lacuna em matéria de segurança deve ser colmatada pela UE e através da cooperação internacional; que a falta de normas aplicáveis coloca a sociedade em risco e as empresas preocupadas com a segurança em desvantagem concorrencial;

Or. en

Alteração 72
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
Considerando D-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-G. Considerando que, para assegurar condições de concorrência equitativas e uma inovação responsável, o financiamento da investigação da UE deve estar associado ao cumprimento de normas de biossegurança claramente definidas e verificadas externamente;

Or. en

Alteração 73
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
Subtítulo 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Sublinha a importância de assegurar a coerência e a complementaridade entre todas as legislações suscetíveis de afetar o crescimento das empresas europeias de

	biotecnologia e biofabricação, evitando duplicações de esforços já envidados no âmbito dos quadros existentes; insta a Comissão a fornecer ao futuro ato legislativo sobre biotecnologia uma explicação da sua interação com outras iniciativas legislativas e não legislativas pertinentes;

Or. en

Alteração 74
Morten Løkkegaard, Yvan Verougstraete, Olivier Chastel, Christophe Grudler

Proposta de resolução
Subtítulo 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Insta a Comissão a definir biotecnologia e biofabricação, em conformidade com a definição de biotecnologia da OCDE: a biotecnologia aplica a ciência e a tecnologia aos organismos vivos, bem como às suas partes, produtos e modelos, para alterar materiais vivos ou não vivos com o objetivo de produzir conhecimentos, bens e serviços.

Or. en

Alteração 75
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Destaca o empenho do Parlamento na aplicação dos princípios de «entra um, sai um» e de simplificação; solicita que o ato legislativo da UE sobre biotecnologia seja acompanhado de uma avaliação de	1. ***Congratula-se com o ato legislativo da UE sobre biotecnologia como parte de nova regulamentação à escala da UE, que visa colmatar lacunas e insuficiências concretas na legislação em***

impacto e de custos***, bem como*** de uma avaliação exaustiva pelo Comité de Controlo da Regulamentação;	***vigor e na sua aplicação, com ênfase nas especificidades da indústria;***
	destaca o empenho do Parlamento na aplicação dos princípios de «entra um, sai um» e de simplificação; solicita que o ato legislativo da UE sobre biotecnologia seja acompanhado de ***controlos de competitividade, incluindo as propostas atualmente em processo colegislativo, bem como de*** uma avaliação de impacto e de custos ***e*** de uma avaliação exaustiva pelo Comité de Controlo da Regulamentação; ***apela a que os controlos e as avaliações tenham em conta o impacto nas PME e nas empresas em fase de arranque e de expansão;***
	Or. en

Alteração 76
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. ***Destaca o empenho do Parlamento na aplicação dos princípios de «entra um, sai um» e de simplificação;*** solicita que o ato legislativo da UE sobre biotecnologia seja acompanhado de uma avaliação de impacto e de custos, bem como de uma avaliação exaustiva pelo Comité de Controlo da Regulamentação;	1. solicita que o ato legislativo da UE sobre biotecnologia seja acompanhado de uma avaliação de impacto e de custos, bem como de uma avaliação exaustiva pelo Comité de Controlo da Regulamentação; ***exorta à inclusão de um capítulo social ambicioso no ato legislativo da UE sobre biotecnologia, a fim de ter em conta os muitos desafios que os trabalhadores enfrentarão neste setor, tais como a necessária melhoria de competências em setores de ponta, locais de trabalho potencialmente perigosos em que devem ser garantidas as mais elevadas normas de saúde e segurança no trabalho, bem como boas condições de trabalho e salários dignos para assegurar a atratividade do setor;***

Or. en

Alteração 77
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. ***Destaca o empenho do Parlamento na aplicação dos princípios de «entra um, sai um» e de simplificação; solicita que o*** ato legislativo da UE sobre biotecnologia ***seja acompanhado*** de uma avaliação de impacto ***e de custos, bem como de uma avaliação exaustiva pelo Comité de Controlo da Regulamentação***;	1. ***Exorta a Comissão a considerar a possibilidade de propor um*** ato legislativo da UE sobre biotecnologia ***com um âmbito de aplicação alargado que abranja um vasto leque de setores que utilizam aplicações biotecnológicas e tecnologias de biofabricação, a fim de explorar todo o seu potencial; insta a Comissão a adotar legislação coerente da UE no domínio da biotecnologia e da biofabricação; salienta que as novas propostas legislativas devem ser alinhadas com os princípios da iniciativa «Legislar melhor», garantindo que quaisquer novas medidas sejam acompanhadas*** de uma avaliação de impacto;

Or. en

Alteração 78
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Destaca ***o empenho do Parlamento na aplicação dos princípios de «entra um, sai um» e de simplificação***; solicita que o ato legislativo da UE sobre biotecnologia seja acompanhado de uma avaliação de impacto e de custos, bem como de uma avaliação exaustiva pelo Comité de	1. Destaca ***que a biotecnologia e a biofabricação são novos domínios industriais e que o regime regulamentar deve ser suficientemente flexível para permitir o seu desenvolvimento, prevendo simultaneamente salvaguardas suficientes em matéria de segurança e proteção***;

Controlo da Regulamentação;	solicita que o ato legislativo da UE sobre biotecnologia ***se baseie em regras simples e claras e*** seja acompanhado de uma avaliação de impacto e de custos, bem como de uma avaliação exaustiva pelo Comité de Controlo da Regulamentação ***e de um parecer do Conselho Consultivo Científico Europeu sobre as Alterações Climáticas***;

Or. en

Alteração 79
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea Wechsler

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Destaca o empenho do Parlamento na aplicação dos princípios de «entra um, sai um» e de simplificação; solicita que o ato legislativo da UE sobre biotecnologia seja acompanhado de uma avaliação de impacto e de custos, bem como de uma avaliação exaustiva pelo Comité de Controlo da Regulamentação;	1. Destaca o empenho do Parlamento na aplicação dos princípios de «entra um, sai um» e de simplificação***; solicita, por conseguinte, que, se for proposto um ato legislativo da UE sobre biotecnologia, tal como anunciado pela Comissão, seja apresentada legislação que possa ser abolida, simplificada, racionalizada ou que permita reduzir os encargos burocráticos***; solicita que o ato legislativo da UE sobre biotecnologia seja acompanhado de uma avaliação de impacto e de custos, bem como de uma avaliação exaustiva pelo Comité de Controlo da Regulamentação;

Or. en

Alteração 80
Dimitris Tsiodras

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Destaca o empenho do Parlamento na aplicação dos princípios de «entra um, sai um» e de simplificação; solicita que o ato legislativo da UE sobre biotecnologia seja acompanhado de uma avaliação de impacto e de custos, bem como de uma avaliação exaustiva pelo Comité de Controlo da Regulamentação;	1. Destaca o empenho do Parlamento na aplicação dos princípios de «entra um, sai um» e de simplificação; solicita que o ato legislativo da UE sobre biotecnologia seja acompanhado de uma avaliação de impacto e de custos, ***abrangendo todo o ecossistema biotecnológico e o ciclo de vida,*** bem como de uma avaliação exaustiva pelo Comité de Controlo da Regulamentação;

Or. en

Alteração 81
Katri Kulmuni

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Insta a Comissão a definir biotecnologia e biofabricação, em conformidade com a definição de biotecnologia da OCDE: a biotecnologia aplica a ciência e a tecnologia aos organismos vivos, bem como às suas partes, produtos e modelos, para alterar materiais vivos ou não vivos com o objetivo de produzir conhecimentos, bens e serviços e à biofabricação de forma tecnologicamente neutra, de modo a abranger amplamente a produção de materiais e produtos de base biológica, incluindo, mas não exclusivamente, através de processos químicos, mecânicos ou térmicos;

Or. en

Alteração 82
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Sublinha que o levantamento das principais cadeias de valor industriais de base biológica é essencial para identificar os estrangulamentos e as ineficiências sistémicas que dificultam a biotecnologia e a biofabricação; recorda que essa avaliação deve servir de base sólida para o ato legislativo sobre biotecnologia, permitindo-lhe abordar eficazmente estes condicionalismos e racionalizar os processos regulamentares;

Or. en

Alteração 83
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;	2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia ***e biofabricação***», na Comissão***, para assegurar o alinhamento e a coordenação em todos os domínios políticos com impacto no setor***; ***recomenda a criação de condições-quadro que garantam uma adoção rápida e eficiente da biotecnologia***

e da biofabricação, em particular nos domínios que produzem efeitos diretos e positivos para os cidadãos e os pacientes em toda a UE;

Or. en

Alteração 84
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, ***o que implicaria, por exemplo, rever a*** estratégia da UE para a bioeconomia e ***a futura*** estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;	2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, ***como a próxima revisão da*** estratégia da UE para a bioeconomia e ***da*** estratégia para as ciências da vida***, o ato legislativo sobre economia circular, o ato legislativo sobre a inovação, o Pacto da Indústria Limpa recentemente adotado e a Comunicação sobre a Visão para a Agricultura e o Setor Alimentar***, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia ***e biofabricação***», na Comissão***, para promover uma maior coerência entre as legislações e permitir uma expansão e comercialização mais eficientes dos resultados da investigação, desenvolvimento e inovação (IDI)***;

Or. en

Alteração 85
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;	2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara***; recomenda a implementação de um quadro relativo à propriedade intelectual estável, previsível e equilibrado, a fim de salvaguardar e tirar partido da inovação biotecnológica e facilitar o acesso ao financiamento para garantir um ecossistema biotecnológico dinâmico na UE***; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;

Or. ro

Alteração 86
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e	2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e

desenvolvimento (I&D) clara; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;	desenvolvimento (I&D) clara; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão; ***a fim de assegurar a coordenação, a coerência e a complementaridade entre as direções-gerais pertinentes, como a DG GROW, a DG RTD e a DG SANTE; salienta a importância dos esforços para melhorar a coerência e a coordenação das políticas a nível nacional;***
	Or. en

Alteração 87
Sigrid Friis

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;	2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida***, a Comunicação da Comissão sobre a Visão para a Agricultura e o Setor Alimentar, rever a política agrícola comum (PAC), a Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de Expansão e o ato legislativo sobre a inovação***, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;
	Or. en

Alteração 88
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;	2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; ***insta a Comissão a assegurar a coerência e a consistência entre todas as iniciativas e medidas legislativas que possam afetar as inovações biotecnológicas, as empresas em fase de arranque e as empresas;*** propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;

Or. en

Alteração 89
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a	2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a

bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;	bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão; ***que deve, no âmbito da sua pasta, abranger questões éticas, sociais e democráticas relacionadas com a implantação das biotecnologias;***

Or. en

Alteração 90
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;	2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara ***e com critérios de referência claros em matéria de ambiente e de circularidade integrados em todas as estratégias***; propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;

Or. en

Alteração 91
Marcin Sypniewski

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; ***propõe a criação de um organismo de coordenação único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;***	2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara;

Or. en

Alteração 92
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara; ***propõe a criação de um organismo de coordenação***	2. Defende a racionalização e harmonização das iniciativas atuais e futuras relacionadas com a biotecnologia e a biofabricação, o que implicaria, por exemplo, rever a estratégia da UE para a bioeconomia e a futura estratégia para as ciências da vida, com o objetivo de reforçar a indústria através do desenvolvimento de uma competência industrial e de investigação e desenvolvimento (I&D) clara;

único, como, por exemplo, um «diretor responsável pela biotecnologia», na Comissão;

Or. en

Alteração 93
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 2 – parágrafo 1 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Insta a Comissão a integrar a dimensão da bioeconomia azul na próxima proposta legislativa sobre biotecnologia e a elaborar um roteiro específico para as biotecnologias marinhas nas RUP; apoia a criação de centros regionais de excelência em biotecnologia marinha nas RUP, em estreita coordenação com as universidades locais, os institutos de investigação e as PME; exorta, por conseguinte, à simplificação e estabilização a longo prazo dos instrumentos de financiamento da UE para a investigação e a inovação no domínio da biotecnologia marinha, nomeadamente no âmbito do Horizonte Europa, do InvestEU e do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional; sublinha, a este respeito, a necessidade de adaptar os quadros regulamentares europeus às realidades socioeconómicas e ecológicas específicas das regiões ultraperiféricas, no pleno respeito do princípio da subsidiariedade e da soberania marítima dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 94

Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Exorta a Comissão a assegurar que as próximas iniciativas legislativas tenham um âmbito suficientemente amplo para abranger a amplitude dos setores incluídos e sublinha, em especial, que o futuro ato legislativo sobre biotecnologia deve abranger todo o leque de aplicações da biotecnologia e da biofabricação;

Or. en

Alteração 95
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Congratula-se com o recém-lançado centro de biotecnologia e biofabricação, destinado a orientar e aconselhar as empresas no que respeita ao quadro regulamentar;

Or. en

Alteração 96
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em	3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em

vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que travam o crescimento ***da indústria***; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento as conclusões preliminares do seu estudo sobre os ***encargos*** regulamentares e a eventual necessidade de ***alterar*** a legislação relativa à biotecnologia e à biofabricação; ***apela a um pacote omnibus sobre biotecnologia que simplifique os atuais*** requisitos ***do setor de forma transversal a*** todos os quadros regulamentares;

vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que travam o crescimento ***das indústrias que aplicam estas tecnologias e processos de fabrico***; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento as conclusões preliminares do seu estudo sobre os ***quadros*** regulamentares ***na UE e nos Estados-Membros*** e a eventual necessidade de ***melhorar a aplicação ou atualizar*** a legislação relativa à biotecnologia e à biofabricação; ***considera que alguns*** requisitos ***poderiam ser simplificados em*** todos os quadros regulamentares ***para permitir procedimentos de aprovação e acesso ao mercado mais rápidos, mantendo simultaneamente uma abordagem baseada nos riscos e na ciência***; ***sublinha que a simplificação da legislação da UE não deve pôr em perigo nenhum dos direitos fundamentais nem criar incerteza regulamentar; considera que a simplificação excessiva pode afetar negativamente as normas ambientais e sociais;***

Or. en

Alteração 97
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que travam o crescimento da indústria; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento as conclusões preliminares	3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que travam o crescimento da indústria; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento as conclusões preliminares

do seu estudo sobre os encargos regulamentares e a eventual necessidade de alterar a legislação relativa à biotecnologia e à biofabricação; apela a um pacote omnibus sobre biotecnologia que simplifique os atuais requisitos do setor de forma transversal a todos os quadros regulamentares;	do seu estudo sobre os encargos regulamentares e a eventual necessidade de alterar a legislação relativa à biotecnologia e à biofabricação; apela a um pacote omnibus sobre biotecnologia que simplifique os atuais requisitos do setor de forma transversal a todos os quadros regulamentares; ***salienta, no entanto, que essa simplificação regulamentar não deve, em caso algum, ser efetuada em detrimento das regras bioéticas dos Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 98
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que travam o crescimento da indústria; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento as conclusões preliminares do seu estudo sobre os encargos regulamentares e a eventual necessidade de alterar a legislação relativa à biotecnologia e à biofabricação; apela a um pacote omnibus sobre biotecnologia que simplifique os atuais requisitos do setor de forma transversal a todos os quadros regulamentares;	3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que travam o crescimento da indústria***, incluindo os obstáculos à melhoria da autossuficiência da UE em matérias-primas e componentes essenciais***; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento as conclusões preliminares do seu estudo sobre os encargos regulamentares e a eventual necessidade de alterar a legislação relativa à biotecnologia e à biofabricação; apela a um pacote omnibus sobre biotecnologia que simplifique os atuais requisitos do setor de forma transversal a todos os quadros regulamentares;

Or. en

Alteração 99
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que travam o crescimento da indústria; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento as conclusões preliminares do seu estudo sobre os encargos regulamentares e a eventual necessidade de alterar a legislação relativa à biotecnologia e à biofabricação; apela a um pacote omnibus sobre biotecnologia que simplifique os atuais requisitos do setor de forma transversal a todos os quadros regulamentares;	3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que travam o crescimento da indústria ***a médio e longo prazo***; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento***, o mais rapidamente possível,*** as conclusões preliminares do seu estudo sobre os encargos regulamentares e a eventual necessidade de alterar a legislação relativa à biotecnologia e à biofabricação; apela a um pacote omnibus sobre biotecnologia que simplifique os atuais requisitos do setor de forma transversal a todos os quadros regulamentares;

Or. ro

Alteração 100
Marcin Sypniewski

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que travam o crescimento da indústria; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento as conclusões preliminares do seu estudo sobre os encargos regulamentares ***e a eventual necessidade de alterar a legislação relativa à***	3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que travam o crescimento da indústria; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento as conclusões preliminares do seu estudo sobre os encargos regulamentares ***no domínio da*** biotecnologia e ***da*** biofabricação; ***recorda***

biotecnologia e ***à*** biofabricação; ***apela a um pacote omnibus sobre*** biotecnologia ***que simplifique os atuais requisitos do setor de forma transversal a todos os*** quadros ***regulamentares***;	***que não existe legislação da UE específica que regule a*** biotecnologia ***e a biofabricação, e salienta a importância de respeitar as competências dos Estados-Membros neste domínio, incluindo os seus*** quadros ***éticos e jurídicos***;

Or. en

Alteração 101
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que travam o crescimento da indústria; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento as conclusões preliminares do seu estudo sobre os encargos regulamentares e a eventual necessidade de alterar a legislação relativa à biotecnologia e à biofabricação***; apela a um pacote omnibus sobre biotecnologia que simplifique os atuais requisitos do setor de forma transversal a todos os quadros regulamentares***;	3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que travam o crescimento da indústria***, bem como o reforço do princípio da precaução neste contexto***; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento as conclusões preliminares do seu estudo sobre os encargos regulamentares e a eventual necessidade de alterar a legislação relativa à biotecnologia e à biofabricação***, respeitando e fazendo cumprir as normas sociais e ambientais***;

Or. en

Alteração 102
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*

3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que ***travam*** o crescimento da indústria; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento as conclusões preliminares do seu estudo sobre os encargos regulamentares e a eventual necessidade de alterar a legislação relativa à biotecnologia e à biofabricação; ***apela a um pacote omnibus sobre biotecnologia que simplifique os atuais requisitos do setor de forma transversal a todos os quadros regulamentares;***	3. Insta a Comissão a apresentar um relatório sobre a aplicação da legislação em vigor no domínio da biotecnologia e da biofabricação, que também identifique possíveis lacunas e barreiras regulamentares que ***estejam a travar injustificadamente*** o crescimento da indústria***, no pleno respeito das obrigações decorrentes do Tratado relativas a um elevado nível de segurança para os cidadãos e o ambiente***; exorta a Comissão a transmitir ao Parlamento as conclusões preliminares do seu estudo sobre os encargos regulamentares e a eventual necessidade de alterar a legislação relativa à biotecnologia e à biofabricação;

Or. en

Alteração 103
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Matej Tonin, Niels Flemming Hansen, Andrea Wechsler

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Exorta a Comissão a fornecer orientações às empresas europeias de biotecnologia e biofabricação e aos Estados-Membros no que diz respeito às novas possibilidades e limitações indesejadas ao abrigo do Regulamento Indústria Neutra em Carbono, bem como do novo Pacto Industrial Limpo, em termos de licenciamento, de financiamento e de criação das respetivas plataformas, por exemplo, através de uma atualização da plataforma para a biotecnologia e a biofabricação da UE recentemente criada;

Or. en

Alteração 104
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Insta a Comissão a realizar um estudo sobre o Horizonte Europa, bem como sobre os programas de investigação e inovação (I&I) anteriores, mas ainda em curso, como o Horizonte 2020 e o 7.º Programa-Quadro, a fim de recolher boas práticas em matéria de financiamento de projetos e analisar os casos em que os investimentos não produziram resultados, com vista a preparar futuras iniciativas no domínio da biotecnologia e da biofabricação;

Or. en

Alteração 105
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-B. Salienta que uma abordagem desproporcionadamente centrada no impacto ambiental, sem ter em conta fatores económicos e sociais, já causou danos noutros setores industriais; exorta a Comissão a realizar uma avaliação de impacto bem concebida para garantir que a nova estratégia biotecnológica seja um motor de crescimento e inovação, em vez de criar obstáculos desnecessários;

Or. en

Alteração 106
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, ***particularmente no contexto da futura revisão das*** agências ***da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos***;	4. Insta a Comissão a racionalizar***, harmonizar*** e simplificar os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco***, revista pelos pares*** e baseada em dados científicos, ***a fim de manter o prazo de autorização abaixo do ano-alvo estabelecido; apela à introdução de um processo de pré-notificação nas*** agências***, à melhoria dos serviços de aconselhamento e de apoio e ao reforço do pessoal quando os prazos não são cumpridos; salienta que a insuficiência de pessoal ou de capacidades das administrações públicas para processar autorizações continua a ser uma questão fundamental e exorta os Estados-Membros a reforçarem essas capacidades; salienta a importância de uma harmonização sólida a nível da UE dos procedimentos de autorização de introdução no mercado, a fim de permitir que as empresas lancem os seus produtos de base biológica sem descontinuidades em todos os Estados-Membros e de lhes proporcionar acesso a um verdadeiro mercado único; sublinha que o relatório Draghi conclui que os polos de inovação na UE não alcançam uma massa crítica em comparação com os polos rivais dos EUA devido à abordagem fragmentada da UE e ao interesse nacional dos Estados-Membros em apoiar os campeões locais num cenário disperso***;

Or. en

Alteração 107
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;	4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos ***produtos e*** materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos***, centrando-se em requisitos que reduzam verdadeiramente o risco para a saúde e o ambiente e, se for caso disso, tendo em conta o contributo para os objetivos da UE em matéria de clima e circularidade***, particularmente no contexto da futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos; ***exorta a Comissão a assegurar que as agências competentes da UE disponham de pessoal suficiente para reforçar a sua capacidade, nomeadamente no que diz respeito à realização atempada dos procedimentos de autorização;***

Or. en

Alteração 108
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Insta a Comissão a ***racionalizar e simplificar*** os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da	4. Insta a Comissão a ***reavaliar*** os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da

futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;	futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos; ***salienta que essa simplificação não deve ser efetuada unilateralmente, mas sim em estreita coordenação com as agências biomédicas nacionais ou qualquer outro organismo institucional competente ao abrigo dos quadros jurídicos específicos de cada Estado-Membro, no pleno respeito dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade;***
	Or. en

Alteração 109
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Insta a Comissão a ***racionalizar e simplificar*** os procedimentos de autorização ***dos*** materiais biotecnológicos e ***da*** biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;	4. Insta a Comissão a ***tornar*** os procedimentos de autorização ***mais eficientes, respeitando simultaneamente as normas sociais e ambientais, para os*** materiais biotecnológicos e ***a*** biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos; ***exorta a Comissão a dotar as agências da UE no domínio da biotecnologia de recursos adequados, incluindo recursos humanos e financeiros, para desempenharem as suas funções e controlarem o respeito das normas sociais e ambientais;***
	Or. en

Alteração 110
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;	4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos ***produtos e*** materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos***, e também a considerar o impacto cumulativo no setor da biofabricação da UE e no fornecimento de medicamentos da legislação interligada em matéria de produtos químicos, ambiente e alimentos***;

Or. en

Alteração 111
Katri Kulmuni

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências ***da UE***, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;	4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização ***para as empresas*** dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos***, em que as ações se limitem às que reduzem verdadeiramente o risco para a saúde e o ambiente***, particularmente no contexto da futura revisão ***do REACH e*** das agências ***europeias***, como a Autoridade Europeia

para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;

Or. en

Alteração 112
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Insta a Comissão a racionalizar ***e*** simplificar os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências ***da UE***, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;	4. Insta a Comissão a racionalizar***,*** simplificar ***e encurtar urgentemente*** os ***prazos dos*** procedimentos de autorização***, em particular os prazos de aprovação*** dos materiais biotecnológicos e da biofabricação***, bem como a adoção pelo mercado de soluções de base biológica***, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências ***europeias***, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;

Or. en

Alteração 113
Eszter Lakos, Letizia Moratti

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da	4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da

futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;	futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos***, a Agência Europeia de Medicamentos*** e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;

Or. en

Alteração 114
Dimitris Tsiodras

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;	4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação***, ao longo do seu ciclo de vida***, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;

Or. en

Alteração 115
Adam Jarubas

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências da UE, como a	4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências da UE, como a

Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;	Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos***, a Agência Europeia de Medicamentos*** e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;

Or. en

Alteração 116
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea Wechsler

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos materiais biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;	4. Insta a Comissão a racionalizar e simplificar os procedimentos de autorização dos materiais ***e produtos*** biotecnológicos e da biofabricação, adotando uma abordagem proporcional ao risco e baseada em dados científicos, particularmente no contexto da futura revisão das agências da UE, como a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Agência Europeia dos Produtos Químicos;

Or. en

Alteração 117
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Salienta a necessidade de implementar um sistema de rotulagem para os produtos biotecnológicos não alimentares, a fim de informar corretamente os consumidores sobre o conteúdo de base biológica de um produto, aumentar a sensibilização do

público e facilitar a escolha desses produtos; salienta que um rápido aumento da procura de produtos de base biológica impulsionará a comercialização de soluções inovadoras no domínio da biotecnologia e da produção biotecnológica, reduzindo, simultânea e potencialmente, os custos de produção e acelerando a entrada de novos produtos no mercado;

Or. ro

Alteração 118
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Insta a Comissão a assegurar a simplificação da estrutura de comités da Agência Europeia de Medicamentos (EMA), a fim de acelerar as avaliações regulamentares e reduzir os prazos dos procedimentos centralizados; salienta, neste contexto, a necessidade de seguir as boas práticas de outras agências reguladoras de referência, a fim de assegurar procedimentos de aprovação mais rápidos e sem descontinuidades, sem comprometer a segurança dos pacientes;

Or. en

Alteração 119
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

4-A. Insta a Comissão a avaliar a introdução de uma abordagem baseada no risco na elaboração do novo ato legislativo da UE sobre biotecnologia, a fim de permitir a flexibilidade necessária em função do setor e do tipo de indústria biotecnológica, mantendo simultaneamente os mais elevados padrões de qualidade e segurança e coerentes com a bioética e a dignidade humana;

Or. en

Alteração 120
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Chama a atenção para o facto de que, para serem bem-sucedidos no mercado, os produtos de base biológica devem provar a sua sustentabilidade e um menor impacto ambiental em comparação, por exemplo, com os produtos petroquímicos; salienta, ao mesmo tempo, a necessidade de avaliar o ciclo de vida dos produtos de base biológica com base em critérios comuns a nível europeu, a fim de analisar o impacto ambiental desses produtos;

Or. ro

Alteração 121
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é fundamental para o crescimento da indústria; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio ***e indique igualmente o que poderia ser melhorado***;	5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é fundamental para o crescimento da indústria***, tendo devidamente em conta a necessidade de exceções de interesse público e a necessidade de evitar efeitos de dependência; reconhece a necessidade de assegurar a transparência, o retorno público do investimento e salvaguardas contra a monopolização das patentes no domínio da biotecnologia e da biofabricação; exorta a Comissão a explorar opções para facilitar os ensaios clínicos transfronteiriços***; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais***, quando complementares aos dados dos ensaios clínicos e sujeitas a normas rigorosas de fiabilidade científica,*** para terapêuticas biotecnológicas; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio***, incluindo os desafios relacionados com o acesso, a transparência e a utilização responsável dos dados, e que proponha melhorias em conformidade***;
	Or. en

Alteração 122
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é	5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é

fundamental para o crescimento da indústria; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio e indique igualmente o que poderia ser melhorado;	fundamental para o crescimento da indústria***; salienta que o registo de patentes e o respeito da propriedade intelectual devem ser limitados ao estritamente necessário para o desenvolvimento sustentável do setor, a fim de garantir, nomeadamente, o controlo público das tecnologias de interesse público***; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio e indique igualmente o que poderia ser melhorado;
	Or. en

Alteração 123
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é fundamental para o crescimento da indústria; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio e indique igualmente o que poderia ser melhorado;	5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual ***(PI)*** aplicáveisàs patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é fundamental para o crescimento da indústria***; considera que um quadro de PI sólido e preparado para o futuro é essencial para garantir que as descobertas científicas se traduzam em benefícios societais e ambientais concretos, cadeias de abastecimento resilientes e crescimento económico sustentável***; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio e indique igualmente o que poderia ser melhorado;
	Or. en

Alteração 124
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é fundamental para o crescimento da indústria; ***defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio e indique igualmente o que poderia ser melhorado;***	5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é fundamental para o crescimento da indústria;

Or. en

Alteração 125
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Christian Ehler, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é fundamental para o crescimento da indústria; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio	5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é fundamental para o crescimento da indústria; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio

e indique igualmente o que poderia ser melhorado;	e indique igualmente o que poderia ser melhorado; ***sublinha a importância de melhorar as regras de proteção da propriedade intelectual para reforçar a competitividade e a autonomia da UE;***

Or. en

Alteração 126
Letizia Moratti

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é fundamental para o crescimento da indústria; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio e indique igualmente o que poderia ser melhorado;	5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é fundamental para o crescimento da indústria; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos ***para conceber procedimentos de aprovação simplificados em todos os Estados-Membros, a fim de minimizar os encargos administrativos e os atrasos, e*** que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio e indique igualmente o que poderia ser melhorado;

Or. en

Alteração 127
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Recorda que a existência de regras	5. Recorda que a existência de regras

harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia ***e*** da biofabricação é fundamental para o ***crescimento da indústria; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio e indique igualmente o que poderia ser melhorado;***	harmonizadas***, previsíveis*** e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia***,*** da biofabricação ***e das ciências da vida*** é fundamental para o ***desenvolvimento de produtos inovadores nos setores industrial, farmacêutico e agrícola na UE e sublinha que os requisitos de partilha de dados não devem comprometer a proteção dessa inovação; sublinha a importância da competitividade e da autonomia da UE para melhorar as taxas de registo de patentes no domínio da biotecnologia e da biofabricação;***
	Or. en

Alteração 128
Adam Jarubas

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é fundamental para o crescimento da indústria; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio e indique igualmente o que poderia ser melhorado;	5. Recorda que a existência de regras harmonizadas e competitivas à escala internacional de proteção da propriedade intelectual aplicáveis às patentes na área da biotecnologia e da biofabricação é fundamental para o crescimento da indústria; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas***, nomeadamente novos agentes antimicrobianos como os bacteriófagos***; solicita à Comissão que apresente o panorama atual neste domínio e indique igualmente o que poderia ser melhorado;
	Or. en

Alteração 129

Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Sublinha que um sistema de PI coerente e previsível pode promover a inovação e a autonomia estratégica da Europa, proteger tecnologias de ponta, recompensar o investimento a longo prazo e apoiar a investigação de alto risco; observa que os certificados complementares de proteção (CCP) desempenham um papel crucial neste panorama, compensando a morosidade dos processos de aprovação regulamentar no domínio das ciências da vida; considera que a reforma em curso do CCP deve proporcionar um procedimento centralizado, eficiente e transparente, especialmente no alinhamento com o sistema de patente unitária, a fim de reduzir a fragmentação e garantir segurança jurídica aos inovadores em todos os Estados-Membros; observa que as iniciativas de biotecnologia de fonte aberta estão a criar novas oportunidades de inovação acessível e orientada para a comunidade;

Or. en

Alteração 130
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Toma nota do elevado nível de proteção de dados pessoais na União através de legislação como o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

	(RGPD); exorta, no entanto, a Comissão Europeia a realizar uma análise para identificar eventuais lacunas ou falhas que possam constituir um risco para os dados médicos e genómicos dos europeus, a fim de evitar que esses dados acabem em países terceiros; insta, ao mesmo tempo, a Comissão a avaliar se a legislação em vigor pode constituir um obstáculo à inovação no mercado interno, com vista a encontrar soluções adequadas;

Or. en

Alteração 131
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Sublinha a importância estratégica para a UE de um ecossistema biotecnológico sólido para apoiar a I&D, o fabrico e o acesso dos pacientes a medicamentos inovadores; salienta que os processos biotecnológicos podem ser utilizados para fabricar princípios farmacêuticos ativos e fatores de produção essenciais, tanto para medicamentos não protegidos por patentes como para medicamentos inovadores; defende a criação de um quadro comum de ensaios clínicos que permita a utilização de provas reais para terapêuticas biotecnológicas e insta a Comissão a apresentar a situação atual neste domínio, bem como eventuais melhorias;

Or. en

Alteração 132

Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Recorda a necessidade de proceder a avaliações periódicas das tendências do investimento em I&D e na indústria transformadora em comparação com outros mercados importantes e de assegurar que os principais motores dos investimentos sejam suficientemente atrativos para manter a competitividade da UE a nível mundial;

Or. en

Alteração 133
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Recomenda que a próxima geração de ambientes de testagem da regulamentação seja utilizada para estudar o impacto e as possibilidades concretas das aplicações emergentes de biotecnologia e biofabricação, garantindo que as novas tecnologias possam ser testadas num ambiente regulamentar controlado mas flexível;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 134
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Recomenda que a próxima geração de ambientes de testagem da regulamentação seja utilizada para estudar o impacto e as possibilidades concretas das aplicações emergentes de biotecnologia e biofabricação, garantindo que as novas tecnologias possam ser testadas num ambiente regulamentar controlado mas flexível;	6. Recomenda que a próxima geração de ambientes de testagem da regulamentação seja utilizada para estudar o impacto e as possibilidades concretas das aplicações emergentes de biotecnologia e biofabricação, ***como as que utilizam microrganismos geneticamente modificados,*** garantindo que as novas tecnologias possam ser testadas num ambiente regulamentar controlado mas flexível; ***salienta a importância de assegurar que a política da UE tenha em conta a evolução tecnológica e científica para salvaguardar a competitividade global da UE;***

Or. en

Alteração 135
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Recomenda que a próxima geração de ambientes de testagem da regulamentação seja utilizada para estudar o impacto e as possibilidades concretas das aplicações emergentes de biotecnologia e biofabricação, garantindo que as novas tecnologias possam ser testadas num ambiente regulamentar controlado mas flexível;	6. Recomenda que a próxima geração de ambientes de testagem da regulamentação seja utilizada para estudar o impacto e as possibilidades concretas das aplicações emergentes de biotecnologia e biofabricação, garantindo que as novas tecnologias possam ser testadas num ambiente regulamentar controlado mas flexível; ***sublinha a importância de assegurar que os quadros regulamentares da UE estejam alinhados com o progresso científico e tecnológico;***

Or. en

Alteração 136
Letizia Moratti

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Recomenda que a próxima geração de ambientes de testagem da regulamentação seja utilizada para estudar o impacto e as possibilidades concretas das aplicações emergentes de biotecnologia e biofabricação, garantindo que as novas tecnologias possam ser testadas num ambiente regulamentar controlado mas flexível;	6. ***Sublinha a importância de atrair I&D de novas tecnologias na UE;*** recomenda que a próxima geração de ambientes de testagem da regulamentação seja utilizada para estudar o impacto e as possibilidades concretas das aplicações emergentes de biotecnologia e biofabricação, garantindo que as novas tecnologias possam ser testadas num ambiente regulamentar controlado mas flexível ***e orientado para o futuro***;

Or. en

Alteração 137
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Recomenda que a próxima geração de ambientes de testagem da regulamentação seja utilizada para estudar o impacto e as possibilidades concretas das aplicações emergentes de biotecnologia e biofabricação, garantindo que as novas tecnologias possam ser testadas num ambiente regulamentar ***controlado mas*** flexível;	6. Recomenda que a próxima geração de ambientes de testagem da regulamentação seja utilizada para estudar o impacto e as possibilidades concretas das aplicações emergentes de biotecnologia e biofabricação, garantindo que as novas tecnologias possam ser testadas num ***ambiente controlado e beneficiando de um*** ambiente regulamentar flexível ***que facilite a inovação e o desenvolvimento éticos e seguros***;

Or. en

Alteração 138
Adam Jarubas

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Recomenda que a próxima geração de ambientes de testagem da regulamentação seja utilizada para estudar o impacto e as possibilidades concretas das aplicações emergentes de biotecnologia e biofabricação, garantindo que as novas tecnologias possam ser testadas num ambiente regulamentar controlado mas flexível;	6. Recomenda que a próxima geração de ambientes de testagem da regulamentação seja utilizada para estudar o impacto e as possibilidades concretas das aplicações emergentes de biotecnologia e biofabricação, ***nomeadamente aplicações clínicas e à escala industrial de bacteriófagos,*** garantindo que as novas tecnologias possam ser testadas num ambiente regulamentar controlado mas flexível;

Or. en

Alteração 139
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Recomenda que a próxima geração de ambientes de testagem da regulamentação seja utilizada para estudar o impacto e as possibilidades concretas das aplicações emergentes de biotecnologia e biofabricação, garantindo que as novas tecnologias possam ser testadas num ambiente regulamentar controlado mas flexível;	6. Recomenda que a próxima geração de ambientes de testagem da regulamentação seja utilizada para estudar o impacto e as possibilidades concretas das aplicações emergentes de biotecnologia e biofabricação, garantindo que as novas tecnologias possam ser testadas num ambiente regulamentar controlado mas flexível***, respeitando o princípio da bioética e a dignidade humana***;

Or. en

Alteração 140
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta a Comissão a tomar medidas imediatas e decisivas para acelerar os processos de aprovação de produtos biotecnológicos e de biofabricação;

Or. en

Alteração 141
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Sugestões para uma nova Estratégia para a Bioeconomia

Or. en

Alteração 142
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Exorta a Comissão a apresentar uma estratégia atualizada para a bioeconomia, que tenha em conta os desafios atuais e reforce a dimensão industrial da bioeconomia e as suas ligações à biotecnologia e à biofabricação, incentivando o desenvolvimento e a produção de materiais, produtos e soluções de base biológica sustentáveis, inovadores e de elevado valor acrescentado, a fim de

contribuir para a competitividade e a autonomia estratégica da UE;

Or. en

Alteração 143
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Insta ao estabelecimento de um procedimento acelerado específico para as aprovações de produtos biotecnológicos que já tenham sido aprovados por organismos reguladores de confiança em países que partilham as mesmas ideias, incluindo, entre outros, a Noruega, o Reino Unido, o Canadá, o Japão, a Austrália e a Suíça;

Or. en

Alteração 144
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-C. Recomenda o desenvolvimento de uma estratégia para apoiar as empresas de biotecnologia na transição do regime de ambiente de testagem da regulamentação para o pleno acesso ao mercado; solicita que a estratégia inclua, entre outros, mecanismos de apoio financeiro, assistência regulamentar e orientações sobre o cumprimento da legislação da UE;

Or. en

Alteração 145
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 6-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-D. Insta a Comissão a simplificar os requisitos de rotulagem e a assegurar condições de mercado justas entre os produtos biotecnológicos e outros produtos, incluindo, entre outros, a comercialização e a publicidade, sem comprometer a segurança dos consumidores;

Or. en

Alteração 146
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Frisa que é preciso ter em conta as especificidades dos produtos e dos processos de base biológica no contexto da legislação em matéria ambiental e de produtos químicos aplicável aos produtos petroquímicos;	7. Frisa que é preciso ter em conta as especificidades dos produtos e dos processos de base biológica no contexto da legislação em matéria ambiental e de produtos químicos aplicável aos produtos petroquímicos***; exorta a Comissão a rever a legislação da UE que possa afetar o setor, a fim de identificar potenciais obstáculos à indústria e proceder às alterações ou revogações necessárias, incluindo as decorrentes do Pacto Ecológico Europeu***;

Or. en

Alteração 147
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Frisa que é preciso ter em conta as especificidades dos produtos e dos processos de base biológica no contexto da legislação em matéria ambiental e de produtos químicos aplicável aos produtos petroquímicos;	7. Frisa que é preciso ter em conta as especificidades dos produtos e dos processos de base biológica no contexto da legislação em matéria ambiental e de produtos químicos aplicável aos produtos petroquímicos; ***salienta a necessidade de aplicar medidas de salvaguarda adequadas no processo de produção de produtos de base biológica, a fim de evitar acidentes de qualquer tipo com efeitos adversos na população e no ambiente a médio e longo prazo;***

Or. ro

Alteração 148
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Frisa que é preciso ter em conta as especificidades dos produtos e dos processos de base biológica ***no contexto da legislação em matéria ambiental e de produtos químicos aplicável aos produtos petroquímicos***;	7. Frisa que é preciso ter em conta as especificidades dos produtos e dos processos de base biológica ***e congratula-se com a proposta de um ato legislativo da UE sobre biotecnologia para as ter em conta, assegurando simultaneamente que a regulamentação específica não conduza a externalidades ambientais não intencionais, como o impacto no ciclo do carbono e da água, a desflorestação, a perda de biodiversidade ou a degradação dos solos devido à produção intensiva de biomassa***;

Or. en

Alteração 149
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Frisa que é preciso ter em conta as especificidades dos produtos e dos processos de base biológica no contexto da legislação em matéria ambiental e de produtos químicos aplicável aos produtos petroquímicos;	7. ***Solicita que os quadros regulamentares da UE sejam adaptados para diferenciar entre produtos de origem fóssil e as especificidades dos produtos de base biológica sustentáveis;*** frisa que é preciso ter em conta as especificidades ***do carbono biogénico,*** dos produtos e dos processos de base biológica no contexto da legislação em matéria ambiental***, de materiais*** e de produtos químicos aplicável aos produtos petroquímicos;

Or. en

Alteração 150
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Sublinha que a expansão eficaz da biotecnologia e da biofabricação na Europa depende de uma bioeconomia robusta e competitiva; salienta que, na próxima revisão da Estratégia para a Bioeconomia, será importante identificar setores e produtos fundamentais, definindo vias claras para apoiar a sua expansão e reforçar as empresas que operam nestes domínios;

Or. en

Alteração 151
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea Wechsler

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Salienta que os componentes essenciais, como as enzimas ou as bactérias do ácido láctico e outros microrganismos, não podem correr o risco de serem proibidos ou indevidamente desincentivados pela regulamentação europeia concebida principalmente para substâncias petroquímicas e sintéticas, como o Regulamento REACH;

Or. en

Alteração 152
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Reconhece o importante papel que a biomassa primária desempenha na biofabricação; recorda, a este respeito, a importância de adotar uma abordagem tecnologicamente neutra da disponibilidade de biomassa, assente numa análise sólida, com o objetivo de melhorar o acesso e a utilização de matérias-primas, bem como de aproveitar as cadeias de abastecimento internacionais;

Or. en

Alteração 153
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. ***Manifesta preocupação*** com a ***possibilidade de a*** interpretação dos critérios de sustentabilidade pelo Banco Europeu de Investimento no âmbito do quadro de alinhamento de Paris ***poder resultar na recusa de*** acesso ao financiamento ***de*** materiais e projetos ***de base biológica***; solicita à Comissão que ***analise*** as definições em conformidade e ***aplique*** interpretações que abranjam a biotecnologia e a biofabricação;	8. ***Congratula-se*** com a interpretação dos critérios de sustentabilidade pelo Banco Europeu de Investimento no âmbito do quadro de alinhamento de Paris ***como uma forma fundamental de garantir o*** acesso ao financiamento ***dos*** materiais ***de base biológica mais sustentáveis*** e ***dos*** projetos ***com menor impacto ambiental quando comparados, por exemplo, com os produtos petroquímicos, assegurando assim que tenham sucesso no mercado e não resultem em ativos irrecuperáveis ou em despesas ineficientes***; solicita à Comissão que ***controle*** as definições em conformidade e ***faça*** interpretações ***claras*** que abranjam a biotecnologia ***sustentável e circular*** e a biofabricação; ***sublinha que o relatório de Enrico Letta apela ao reconhecimento das especificidades das tecnologias profundas; insta, por conseguinte, o Banco Europeu de Investimento a propor instrumentos de redução dos riscos para as tecnologias profundas e, especificamente, para a biotecnologia, a fim de mobilizar capital paciente;***

Or. en

Alteração 154
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea Wechsler

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*

8. Manifesta preocupação com a possibilidade de a interpretação dos critérios de sustentabilidade pelo Banco Europeu de Investimento no âmbito do quadro de alinhamento de Paris poder resultar na recusa de acesso ao financiamento de materiais e projetos de base biológica; solicita à Comissão que analise as definições em conformidade e aplique interpretações que abranjam a biotecnologia e a biofabricação;	8. Manifesta preocupação com a possibilidade de a interpretação dos critérios de sustentabilidade pelo Banco Europeu de Investimento no âmbito do quadro de alinhamento de Paris poder resultar na recusa de acesso ao financiamento de materiais e projetos de base biológica; solicita à Comissão que analise as definições em conformidade e aplique interpretações que abranjam a biotecnologia e a biofabricação; ***insta, além disso, o Banco Europeu de Investimento a melhorar a sensibilização, o aconselhamento e a informação sobre os instrumentos de financiamento e as oportunidades para projetos elegíveis no domínio da biotecnologia e da biofabricação, em particular as PME e as empresas em fase de arranque;***

Or. en

Alteração 155
Dimitris Tsiodras

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Manifesta preocupação com a possibilidade de a interpretação dos critérios de sustentabilidade pelo Banco Europeu de Investimento no âmbito do quadro de alinhamento de Paris poder resultar na recusa de acesso ao financiamento de materiais e projetos de base biológica; solicita à Comissão que analise as definições em conformidade e aplique interpretações que abranjam a biotecnologia e a biofabricação;	8. Manifesta preocupação com a possibilidade de a interpretação dos critérios de sustentabilidade pelo Banco Europeu de Investimento no âmbito do quadro de alinhamento de Paris poder resultar na recusa de acesso ao financiamento de materiais e projetos de base biológica; ***do mesmo modo, a interpretação restritiva de «inovação» pode negar o acesso ao financiamento de auxílios estatais para a inovação não baseada em patentes;*** solicita à Comissão que analise as definições em conformidade e aplique interpretações que abranjam a biotecnologia e a biofabricação;

Or. en

Alteração 156
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. ***Manifesta preocupação com a possibilidade de a interpretação dos critérios de sustentabilidade pelo*** Banco Europeu de Investimento ***no âmbito do quadro de alinhamento*** de Paris ***poder resultar na recusa de acesso ao financiamento de materiais e projetos de base biológica***; solicita à Comissão que analise as definições em conformidade e aplique interpretações que abranjam a biotecnologia e a biofabricação;	8. ***Salienta que o acesso ao financiamento público, incluindo as facilidades do*** Banco Europeu de Investimento***, deve ser concedido exclusivamente a projetos e empresas que estejam em conformidade com os objetivos do Acordo*** de Paris; solicita à Comissão que analise as definições em conformidade e aplique interpretações que abranjam a biotecnologia e a biofabricação ***em consonância com o Acordo de Paris***;

Or. en

Alteração 157
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Destaca as vantagens e os contributos dos produtos e processos de base biológica para o objetivo da redução das emissões de CO2 da UE, os quais têm de ser incluídos nas suas avaliações do ciclo de vida, nas informações aos consumidores e nos procedimentos de contratação pública;	9. Destaca as vantagens e os contributos dos produtos e processos de base biológica para o objetivo da redução das emissões de CO2 da UE, os quais têm de ser incluídos nas suas avaliações do ciclo de vida, nas informações aos consumidores e nos procedimentos de contratação pública; ***considera que, para acelerar a substituição de matérias-primas fósseis, a procura do mercado e a aceitação pelo mercado de produtos de base biológica sustentáveis poderiam ser incentivadas na Europa; considera que as matérias-primas de base biológica, como a biomassa sustentável, os resíduos***

reciclados e o CO2 capturado a partir de fontes biogénicas podem ser utilizadas como matérias-primas alternativas para o fabrico de polímeros, plásticos, solventes, tintas, detergentes, cosméticos e produtos farmacêuticos, contribuindo para a redução das emissões, a eficiência dos recursos e a autonomia estratégica; recorda, neste contexto, o compromisso assumido na Bússola para a Competitividade de desenvolver políticas destinadas a recompensar os pioneiros; além disso, aguarda com expectativa a avaliação de impacto da Comissão sobre a viabilidade dos requisitos em matéria de teor de base biológica em categorias específicas de produtos e nos contratos públicos; considera que devem ser assegurados critérios de sustentabilidade coerentes e adequados para a biomassa;

Or. en

Alteração 158
Katri Kulmuni, Christophe Grudler

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Destaca as vantagens e os contributos dos produtos e processos de base biológica para o objetivo da redução das emissões de CO2 da UE, os quais têm de ser incluídos nas suas avaliações do ciclo de vida, nas informações aos consumidores e nos procedimentos de contratação pública;	9. Destaca as vantagens e os contributos dos produtos e processos de base biológica para o objetivo da redução das emissões de CO2 da UE, os quais têm de ser incluídos nas suas avaliações do ciclo de vida, nas informações aos consumidores e nos procedimentos de contratação pública***, onde deve ser dada prioridade aos produtos de base biológica***; ***destaca também a metodologia da pegada ambiental dos produtos (PAP), que deve ser aplicada corretamente (aplicando o método contabilístico -1/+1 de forma coerente), a fim de proporcionar uma compreensão clara da diferença real nas pegadas de CO2 entre os produtos***

derivados da biomassa e os produtos de origem fóssil ao longo de cada ciclo de vida, incentivando a reutilização, a reciclagem e o prolongamento da vida útil do produto;

Or. en

Alteração 159
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Destaca ***as vantagens e os contributos dos*** produtos e processos de base biológica para ***o objetivo da redução das emissões de CO2*** da UE***, os quais têm de ser incluídos*** nas suas avaliações do ciclo de vida, nas informações aos consumidores e nos procedimentos de contratação pública;	9. Destaca ***que os*** produtos e processos de base biológica ***podem contribuir*** para ***a realização dos objetivos*** da UE ***em matéria de clima, quando as poupanças ao longo de todo o seu ciclo de vida, incluindo o abastecimento de matérias-primas, a produção, a distribuição e o tratamento em fim de vida, são incluídas*** nas suas avaliações do ciclo de vida, nas informações aos consumidores e nos procedimentos de contratação pública***; insta a Comissão a desencorajar as práticas de ecomaquilhagem através de uma melhor rotulagem ambiental e da informação aos consumidores***;

Or. en

Alteração 160
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*

9. Destaca as vantagens e os contributos dos produtos e processos de base biológica para o objetivo da redução das emissões de CO2 da UE, os quais têm de ser incluídos nas suas avaliações do ciclo de vida, nas informações aos consumidores e nos procedimentos de contratação pública;	9. Destaca as vantagens e os contributos dos produtos e processos de base biológica para o objetivo da redução das emissões de CO2 da UE, os quais têm de ser incluídos nas suas avaliações do ciclo de vida, nas informações aos consumidores e nos procedimentos de contratação pública; ***apela à exploração de todo o potencial das biotecnologias industriais, energéticas, ambientais e urbanas, bem como das tecnologias de captura e valorização do carbono, a fim de promover uma via de descarbonização baseada na inovação e na eficiência;***

Or. en

Alteração 161
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea Wechsler

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Destaca as vantagens e os contributos dos produtos e processos de base biológica para o objetivo da redução das emissões de CO2 da UE, os quais têm de ser incluídos nas suas avaliações do ciclo de vida, nas informações aos consumidores e nos procedimentos de contratação pública;	9. Destaca as vantagens e os contributos dos produtos e processos de base biológica para o objetivo da redução das emissões de CO2 da UE, os quais***, com o seu potencial para aumentar a sustentabilidade e reduzir a pegada ambiental,*** têm de ser incluídos nas suas avaliações do ciclo de vida, nas informações aos consumidores e nos procedimentos de contratação pública***, o que já se verificou a nível regional***;

Or. en

Alteração 162
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Destaca as vantagens e os contributos dos produtos e processos de base biológica para o objetivo da redução das emissões de CO2 da UE, os quais têm de ser incluídos nas suas avaliações do ciclo de vida, nas informações aos consumidores e nos procedimentos de contratação pública;	9. Destaca as ***potenciais*** vantagens e os contributos dos produtos e processos de base biológica para o objetivo da redução das emissões de CO2 da UE, os quais têm de ser incluídos nas suas avaliações do ciclo de vida, nas informações aos consumidores e nos procedimentos de contratação pública;

Or. en

Alteração 163
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Salienta que a bioeconomia europeia deve centrar-se na sustentabilidade e na circularidade, uma vez que estes fatores resultarão numa renovação das indústrias europeias a médio e longo prazo, na modernização dos sistemas europeus de produção primária, na proteção do ambiente e na melhoria da biodiversidade;

Or. ro

Alteração 164
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Salienta que a ***degustação precoce é um requisito essencial para a rápida***	10. Salienta que a ***sociedade e a economia podem beneficiar da aceleração***

comercialização da biotecnologia ***alimentar***;	***da investigação e da*** comercialização da biotecnologia***, pelo que exorta a Comissão a identificar vias rápidas e seguras para o mercado de produtos que possam contribuir para a consecução dos objetivos políticos da UE***; ***insta a Comissão a ter em conta as boas práticas dos Estados-Membros que introduziram ambientes de testagem da regulamentação que analisam os procedimentos de autorização prévia à colocação no mercado e a assegurar sempre a rastreabilidade e a rotulagem;***

Or. en

Alteração 165
Paolo Borchia, Raffaele Stancanelli, Silvia Sardone, Isabella Tovaglieri, Auke Zijlstra, Pascale Piera, Margarita de la Pisa Carrión, Barbara Bonte

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Salienta que ***a degustação precoce é um requisito essencial para a*** rápida comercialização da biotecnologia alimentar;	10. Salienta que***, no que diz respeito à*** rápida comercialização da biotecnologia alimentar***, os estudos clínicos e pré-clínicos são um requisito fundamental, bem como uma avaliação adequada dos aspetos sociais, éticos, económicos, ambientais e culturais da inovação alimentar***;

Or. en

Alteração 166
Sigrid Friis

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Salienta que ***a degustação precoce***	10. Salienta que***, para racionalizar***

é um requisito essencial para a rápida comercialização da biotecnologia alimentar;	***melhor as vias regulamentares e permitir um tempo de colocação no mercado mais eficiente*** da biotecnologia alimentar***, os ambientes de testagem da regulamentação que analisam os procedimentos de autorização pré-comercialização, tais como a degustação precoce e as consultas prévias confidenciais e específicas do dossiê com as autoridades de segurança alimentar, são um requisito essencial***;

Or. en

Alteração 167
Morten Løkkegaard, Sigrid Friis, Christophe Grudler, Jeannette Baljeu, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Salienta que a degustação precoce é um requisito essencial para a rápida comercialização da biotecnologia alimentar;	10. ***Sublinha a necessidade de maximizar o potencial do sistema de biotecnologia alimentar, mantendo simultaneamente níveis elevados de segurança ambiental, alimentar e dos consumidores;*** salienta que a degustação precoce é um requisito essencial para a rápida comercialização da biotecnologia alimentar;

Or. en

Alteração 168
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Salienta que a degustação precoce é um requisito essencial para a rápida comercialização da biotecnologia	10. Salienta que a degustação precoce é um requisito essencial para a rápida comercialização da biotecnologia

alimentar;	alimentar; ***recorda o necessário respeito do princípio da precaução no contexto da produção e comercialização da biotecnologia alimentar;***

Or. en

Alteração 169
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Salienta que ***a degustação precoce é um requisito essencial para a rápida*** comercialização da biotecnologia alimentar;	10. Salienta que***, no que diz respeito à*** comercialização da biotecnologia alimentar***, os estudos clínicos e pré-clínicos são um requisito fundamental, bem como uma avaliação adequada dos aspetos sociais, éticos, económicos, ambientais e culturais da inovação alimentar***;

Or. en

Alteração 170
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea Wechsler

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Salienta que a degustação precoce é um requisito essencial para a rápida comercialização da biotecnologia alimentar;	10. ***Frisa a importância de procedimentos regulamentares adequados para a biotecnologia alimentar;*** salienta que a degustação precoce é um requisito essencial para a rápida comercialização da biotecnologia alimentar;

Or. en

Alteração 171
Letizia Moratti

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Salienta que ***a degustação precoce é*** um requisito essencial para a rápida comercialização da biotecnologia alimentar;	10. Salienta que ***os estudos clínicos e pré-clínicos exaustivos são*** um requisito essencial para a rápida comercialização da biotecnologia alimentar;

Or. en

Alteração 172
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Sublinha que um quadro facilitador e baseado em dados científicos para as plantas obtidas através de determinadas novas técnicas genómicas constitui um passo valioso para o desenvolvimento e a adoção desta tecnologia para apoiar a agricultura da UE;

Or. en

Alteração 173
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados juntamente com a inovação na área da	11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados juntamente com a inovação na área da

biotecnologia e biofabricação, para garantir ***um*** acesso e ***uma*** utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos;	biotecnologia e biofabricação, para garantir ***o enquadramento do*** acesso e ***da*** utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos; ***solicita, por conseguinte, um quadro de governação ética sólido, incluindo o estabelecimento de normas de rastreio obrigatórias da UE para a aquisição de ácidos nucleicos sintéticos e de equipamento de síntese de bancada, incluindo sistemas para verificar a identidade do comprador e avaliar a finalidade e a segurança da encomenda; insta a Comissão a colaborar com a indústria e a sociedade civil para desenvolver essas normas de rastreio; considera que o rastreio deve ser obrigatório e um pré-requisito para os beneficiários de financiamento da UE; apela a uma maior cooperação internacional com o objetivo de apoiar urgentemente a elaboração de normas internacionais de rastreio;***

Or. en

Alteração 174
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados juntamente com a inovação na área da biotecnologia e biofabricação, para garantir um acesso e uma utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos;	11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados juntamente com a inovação na área da biotecnologia e biofabricação, para garantir um acesso e uma utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos; ***apela à criação de um registo de biossegurança da UE para o ADN sintético e as ferramentas de engenharia genética, melhorando a transparência e os mecanismos de avaliação dos riscos; salienta a importância da autonomia***

	estratégica da UE nas cadeias de abastecimento de biotecnologia, assegurando que os fatores de produção e os conhecimentos especializados críticos em matéria de biofabricação permaneçam na Europa; apela a uma cooperação internacional mais forte em matéria de normas de biossegurança, assegurando que as empresas de biotecnologia sediadas na UE cumpram as melhores práticas mundiais, mantendo simultaneamente a competitividade;

Or. en

Alteração 175
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados juntamente com a inovação na área da biotecnologia e biofabricação, para garantir um acesso e uma utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos;	11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados juntamente com a inovação na área da biotecnologia e biofabricação, para garantir um acesso e uma utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos; ***recorda que as considerações de biossegurança também devem abranger os riscos bioéticos associados à intervenção humana nos sistemas vivos, nomeadamente os relacionados com a manipulação de material genético, a investigação sobre embriões e a modificação da linha germinal; solicita uma avaliação objetiva e baseada em dados concretos dos potenciais benefícios associados às novas técnicas genómicas (NTG);***

Or. en

Alteração 176
Marcin Sypniewski

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados ***juntamente*** com a inovação na área da biotecnologia e biofabricação***, para garantir um acesso e uma utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e*** materiais biológicos;	11. Sublinha que os riscos de biossegurança ***e para a saúde pública*** devem ser abordados ***em paralelo*** com a inovação na área da biotecnologia e biofabricação***. Salienta a necessidade de um tratamento ético dos*** materiais biológicos***, nomeadamente os de origem humana. Os gâmetas e embriões humanos nunca devem ser tratados como fatores de produção industriais e devem ser protegidos por fortes salvaguardas jurídicas. Solicita orientações claras a nível da UE para garantir o respeito pela dignidade, o consentimento informado e os direitos individuais, ao mesmo tempo que defende plenamente os princípios da subsidiariedade e da precaução em matéria de bioética***;

Or. en

Alteração 177
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que os riscos de biossegurança ***devem*** ser ***abordados juntamente com a inovação*** na área da biotecnologia e biofabricação***, para*** garantir um acesso e uma utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos;	11. Sublinha que os riscos de biossegurança ***são uma realidade que deve*** ser ***abordada*** na área da biotecnologia e biofabricação***; exorta a Comissão a*** garantir um acesso e uma utilização responsáveis ***e éticos*** das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos***, aplicando plenamente o princípio da precaução***;

salienta que são necessárias avaliações adequadas antes de autorizar o acesso ao mercado, prestando especial atenção às potenciais libertações para o ambiente;

Or. en

Alteração 178
Adam Jarubas

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados juntamente com a inovação na área da biotecnologia e biofabricação, para garantir um acesso e uma utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos;	11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados juntamente com a inovação na área da biotecnologia e biofabricação, para garantir um acesso e uma utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos; ***salienta que as tecnologias bacteriófagas, especialmente as variantes artificiais ou sintéticas, devem ser integradas nos quadros de dupla utilização da UE, na supervisão da biossegurança e nas infraestruturas de preparação para pandemias/bioameaças;***

Or. en

Alteração 179
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados juntamente com a inovação na área da biotecnologia e biofabricação, para garantir	11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados juntamente com a inovação na área da biotecnologia e biofabricação, para garantir

um acesso e uma utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos;	um acesso e uma utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos; ***insta a Comissão a assegurar que os dados sensíveis sejam adequadamente protegidos e alinhados com a legislação da UE em matéria de proteção de dados;***

Or. en

Alteração 180
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados juntamente com a inovação na área da biotecnologia e biofabricação, para garantir um acesso e uma utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos;	11. Sublinha que os riscos de biossegurança***, incluindo as preocupações éticas,*** devem ser abordados juntamente com a inovação na área da biotecnologia e biofabricação, para garantir um acesso e uma utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos; ***salienta a necessidade de respeitar plenamente o princípio da precaução neste contexto;***

Or. en

Alteração 181
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados juntamente com a inovação na área da	11. Sublinha que os riscos de biossegurança devem ser abordados juntamente com a inovação na área da

biotecnologia e biofabricação, para garantir um acesso e uma utilização responsáveis das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos;	biotecnologia e biofabricação, para garantir um acesso e uma utilização responsáveis ***e bioéticos*** das ferramentas de biologia sintética, tecnologias de edição genética e materiais biológicos***, tendo em conta a necessidade de controlo para avaliar o seu impacto a médio e longo prazo***;

Or. en

Alteração 182
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
N.º 11 – parágrafo 1 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Insta a Comissão a assegurar que a proposta legislativa sobre biotecnologia esteja em conformidade com os princípios consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais, como o respeito pela vida e a proteção da dignidade humana, e a garantir que todos os esforços nos domínios da inovação e da simplificação regulamentar continuem a ser compatíveis com os mais elevados padrões de dignidade humana e de saúde pública; salienta que qualquer medida restritiva adotada por um Estado-Membro por motivos bioéticos – quer se trate da utilização da engenharia genética, da biologia sintética ou da manipulação de material biológico sensível – não deve ser considerada um obstáculo à integração do mercado interno ou ao desenvolvimento industrial, mas sim a expressão legítima de uma identidade constitucional nacional, da ordem pública e de escolhas éticas soberanas, em conformidade com o direito da União e o princípio da subsidiariedade; apoia uma abordagem regulamentar baseada no princípio da precaução e no compromisso com elevados padrões éticos, em contraste com

	os quadros baseados nos produtos e orientados para a inovação observados nos Estados Unidos e com o quadro regulamentar liderado pelo Estado e em evolução na China;

Or. en

Alteração 183
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Exorta a Comissão a elaborar um estudo sobre um regulamento relativo aos materiais biológicos; insta a Comissão a apresentar uma comunicação atualizada e um plano de ação sobre os riscos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN), em particular no que diz respeito ao bioterrorismo e aos riscos biológicos;

Or. en

Alteração 184
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Frisa a importância, para a segurança da cadeia de abastecimento, de garantir um aprovisionamento suficiente de matérias-primas para as empresas de biotecnologia e biofabricação; defende a monitorização de possíveis riscos, sem deixar de proteger os dados sensíveis das empresas e salvaguardar o funcionamento do mercado interno;	12. Frisa a importância, para a segurança da cadeia de abastecimento, de garantir um aprovisionamento suficiente de matérias-primas***, como a biomassa sustentável, e de componentes cruciais, como as enzimas,*** para as empresas de biotecnologia e biofabricação; defende a monitorização de possíveis riscos, sem deixar de proteger os dados sensíveis das

empresas e salvaguardar o funcionamento do mercado interno; ***considera que deve ser prestada atenção à autossuficiência e ao desenvolvimento das cadeias de valor das matérias-primas e da indústria transformadora da UE; considera, além disso, que as parcerias estratégicas e a cooperação com países terceiros são importantes para garantir o acesso a matérias-primas essenciais e a matérias-primas sustentáveis;***

Or. en

Alteração 185
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Frisa a importância, para a segurança da cadeia de abastecimento, de garantir um aprovisionamento suficiente de matérias-primas para as empresas de biotecnologia e biofabricação; defende a monitorização de possíveis riscos, sem deixar de proteger os dados sensíveis das empresas e salvaguardar o funcionamento do mercado interno;	12. Frisa a importância, para a segurança da cadeia de abastecimento, de garantir um aprovisionamento suficiente de matérias-primas ***de origem sustentável*** para as empresas de biotecnologia e biofabricação***, mantendo ao mesmo tempo elevados padrões de segurança e de ética, dentro dos limites do planeta; sublinha que a melhor matéria-prima são os resíduos, especificamente os produtos biodegradáveis e compostáveis de base biológica, uma vez que têm um impacto mínimo na biodiversidade e promovem a circularidade; apela a uma avaliação adequada do impacto da utilização de matérias-primas no clima, na biodiversidade e na segurança alimentar, tendo devidamente em conta as soluções de baixa alteração indireta do uso do solo***; defende a monitorização de possíveis riscos, sem deixar de proteger os dados sensíveis das empresas e salvaguardar o funcionamento do mercado interno;

Or. en

Alteração 186
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Frisa a importância, para a segurança da cadeia de abastecimento, de garantir um aprovisionamento ***suficiente*** de matérias-primas para as empresas de biotecnologia e biofabricação; defende a monitorização de possíveis riscos, sem deixar de proteger os dados sensíveis das empresas e salvaguardar o funcionamento do mercado interno;	12. Frisa a importância, para a segurança da cadeia de abastecimento, de garantir um aprovisionamento ***competitivo, estável e fiável*** de matérias-primas para as empresas de biotecnologia e biofabricação; defende a monitorização de possíveis riscos, sem deixar de proteger os dados sensíveis das empresas e salvaguardar o funcionamento do mercado interno; ***sublinha a importância de parcerias estratégicas com países que partilham as mesmas ideias, a fim de garantir o acesso a matérias-primas essenciais e a matérias-primas sustentáveis necessárias ao crescimento das indústrias da biotecnologia e da biofabricação na UE;***

Or. en

Alteração 187
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Frisa a importância, para a segurança da cadeia de abastecimento, de garantir um aprovisionamento suficiente de matérias-primas para as empresas de biotecnologia e biofabricação; defende a monitorização de possíveis riscos, sem deixar de proteger os dados sensíveis das	12. Frisa a importância, para a segurança da cadeia de abastecimento, de garantir um aprovisionamento suficiente de matérias-primas para as empresas de biotecnologia e biofabricação; defende a monitorização de possíveis riscos, sem deixar de proteger os dados sensíveis das

empresas e salvaguardar o funcionamento do mercado interno;	empresas e salvaguardar o funcionamento do mercado interno; ***sublinha a importância de parcerias estratégicas com países que partilham as mesmas ideias para garantir o acesso a matérias-primas e componentes para o crescimento das indústrias de biotecnologia e biofabricação na UE;***

Or. en

Alteração 188
Dimitris Tsiodras

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Frisa a importância, para a segurança da cadeia de abastecimento, de garantir um aprovisionamento suficiente de matérias-primas para as empresas de biotecnologia e biofabricação; defende a monitorização de possíveis riscos, sem deixar de proteger os dados sensíveis das empresas e salvaguardar o funcionamento do mercado interno;	12. Frisa a importância, para a segurança da cadeia de abastecimento, de garantir um aprovisionamento suficiente de matérias-primas para as empresas de biotecnologia e biofabricação***, bem como de um conhecimento profundo das dependências, dos materiais de base e das plataformas tecnológicas***; defende a monitorização ***destas lacunas e*** de possíveis riscos, sem deixar de proteger os dados sensíveis das empresas e salvaguardar o funcionamento do mercado interno;

Or. en

Alteração 189
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Frisa a importância, para a	12. Frisa a importância, para a

segurança da cadeia de abastecimento, de garantir um aprovisionamento suficiente de matérias-primas para as empresas de biotecnologia e biofabricação; defende a monitorização de possíveis riscos, sem deixar de proteger os dados sensíveis das empresas e salvaguardar o funcionamento do mercado interno;	segurança da cadeia de abastecimento, de garantir um aprovisionamento suficiente de matérias-primas***, componentes, equipamento e hardware*** para as empresas de biotecnologia e biofabricação; defende a monitorização de possíveis riscos, sem deixar de proteger os dados sensíveis das empresas e salvaguardar o funcionamento do mercado interno;

Or. en

Alteração 190
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea Wechsler

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Frisa a importância, para a segurança da cadeia de abastecimento, de garantir um aprovisionamento suficiente de matérias-primas para as empresas de biotecnologia e biofabricação; defende a monitorização de possíveis riscos, sem deixar de proteger os dados sensíveis das empresas e salvaguardar o funcionamento do mercado interno;	*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

Or. en

Alteração 191
Niels Flemming Hansen

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Salienta que, num contexto geopolítico cada vez mais tenso, a UE deve tirar pleno partido da biotecnologia e da biofabricação para reforçar a sua

autonomia estratégica, reduzir a dependência de países terceiros e reforçar a segurança alimentar; sublinha que os sistemas alimentares de base biológica podem contribuir para economias locais mais resilientes através da diversificação das fontes de rendimento, exigindo normalmente menos recursos naturais, gerando menos poluição e sendo menos vulneráveis a perturbações relacionadas com o clima;

Or. en

Alteração 192
Sigrid Friis

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Sublinha que a UE deve maximizar os benefícios da biotecnologia e da biofabricação para garantir a segurança alimentar e diminuir a dependência de países terceiros; salienta ainda que os alimentos de base biológica, especialmente os alimentos à base de plantas, requerem normalmente menos recursos (por exemplo, terra e água), são mais respeitadores do ambiente e do clima e menos suscetíveis às alterações climáticas;

Or. en

Alteração 193
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Insta a Comissão a incluir o princípio dos controlos de vizinhança na legislação atual e futura que abrange o setor da biotecnologia, a fim de assegurar condições de concorrência equitativas para as empresas europeias de biotecnologia que competem a nível internacional e de aprender com as boas práticas de fora da UE;

Or. en

Alteração 194
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea Wechsler

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Sublinha a necessidade de estimular a procura do mercado e a aceitação pelo mercado de produtos de base biológica na Europa, a fim de aumentar o crescimento e a competitividade do setor da biotecnologia e da biofabricação da UE;

Or. en

Alteração 195
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a	13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a

indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria;	indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria; ***salienta que uma estratégia industrial bem articulada necessita de apoio estatal para incentivar o desenvolvimento da I&D; apela à necessidade de desenvolver uma rede de instalações de produção bioindustrial pré-comerciais na Europa, a fim de proporcionar aos investigadores e fundadores acesso a infraestruturas; apela a que seja dada prioridade a iniciativas que sigam o modelo de construção de estúdios de empresas em fase de arranque da Organização Europeia de Pesquisa Nuclear (CERN) nas instituições de investigação, à semelhança do programa Cyclotron Road, com sede em Berkeley;***
	Or. en

Alteração 196
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria;	13. ***Observa que a aplicação em maior escala e a comercialização dos resultados da investigação continuam a ser um grande desafio na Europa;*** realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria; ***apela a uma política comum da UE e a investimentos estratégicos em infraestruturas tecnológicas para facilitar a expansão de protótipos e a aceitação pelo mercado de***

soluções tecnológicas inovadoras; solicita, neste contexto, um projeto-piloto de infraestruturas tecnológicas para a biotecnologia e a biofabricação, essencial para a expansão das inovações;

Or. en

Alteração 197
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria;	13. ***Recorda o papel fundamental desempenhado pelos institutos públicos de investigação e pelas universidades no desenvolvimento dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das biotecnologias; salienta que os progressos científicos realizados neste contexto, bem como a sua potencial aplicação comercial, devem permanecer no domínio público;*** realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria;

Or. en

Alteração 198
Adam Jarubas

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Realça que é preciso melhorar a	13. Realça que é preciso melhorar a

transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria;	transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria; ***recomenda, a este respeito, a criação de uma infraestrutura de biobancos coordenada a nível da UE, por exemplo, para fagos, e de uma rede de repositórios genómicos da gama de hospedeiros, a fim de permitir um acesso escalável, seguro e controlado em termos de qualidade às preparações de fagos em todos os setores da saúde, veterinário e ambiental;***
	Or. en

Alteração 199
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Realça que é preciso melhorar a transferência de ***conhecimentos e*** tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria;	13. Realça que é preciso melhorar ***o conhecimento, a colaboração entre os setores público e privado e*** a transferência de tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria***, bem como promover polos biotecnológicos europeus competitivos***; ***exorta a Comissão a ponderar um financiamento adicional da UE para as universidades com elevadas transferências tecnológicas e as empresas derivadas, para além do financiamento existente;***
	Or. en

Alteração 200
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea Wechsler

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria;	13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria; ***salienta que a inovação não pode ter apenas benefícios económicos a curto prazo e que a inovação biotecnológica deve ser impulsionada através de uma abordagem ascendente no âmbito de um Programa-Quadro de Investigação e Inovação independente;***

Or. en

Alteração 201
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria;	13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria ***na União, impedindo simultaneamente que países terceiros explorem as publicações europeias que, devido a um financiamento insuficiente e a encargos legislativos, não conseguem ser desenvolvidas na União***;

Or. en

Alteração 202
Eszter Lakos, Letizia Moratti

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria;	13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria; ***neste contexto, insta a Comissão a apoiar as universidades com um grande número de transferências de tecnologia e empresas derivadas;***

Or. en

Alteração 203
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria;	13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico***, o setor da investigação*** e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria ***em toda a UE das melhores soluções o mais rapidamente possível***;

Or. ro

Alteração 204
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria;	13. Realça que é preciso melhorar a transferência de conhecimentos***, a colaboração entre os setores público e privado*** e tecnologias entre o meio académico e a indústria, para garantir que a investigação no domínio da biotecnologia e da biofabricação financiada pela UE conduza a aplicações comerciais e à adoção na indústria;

Or. en

Alteração 205
Morten Løkkegaard, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Exorta a Comissão a facilitar a criação de polos de investigação líderes a nível mundial no domínio da biotecnologia, a fim de promover a inovação e a colaboração entre o meio académico, a indústria e o capital de risco;

Or. en

Alteração 206
Adam Jarubas

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Sublinha a importância de infraestruturas seguras e normalizadas para assegurar uma aplicação clínica responsável, a integração da vigilância da RAM e a prontidão para a bioprodução em contextos de emergência;

Or. en

Alteração 207
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-B. Salienta a necessidade de instalações de ensaio físicas sólidas no setor da biotecnologia para impulsionar a inovação e facilitar a produção e o acesso ao mercado por parte das PME e das empresas em fase de arranque;

Or. en

Alteração 208
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta a ***necessidade de reduzir os preços da*** energia ***e de simplificar o processo de validação de unidades industriais*** de grande dimensão ***com***	14. Salienta ***que*** a energia ***acessível a todos, por exemplo, tal como proposto no Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis, também beneficiará o setor da***

grandes bio-reatores;	***biotecnologia; considera importante garantir a celeridade dos processos de licenciamento, especialmente no caso de instalações industriais*** de grande dimensão***, como os*** bio-reatores; ***congratula-se com a última revisão da Diretiva Energias Renováveis, que acelera, racionaliza e simplifica os procedimentos de concessão de licenças para projetos de energias renováveis e insta os Estados-Membros a aplicarem essas disposições o mais rapidamente possível;***

Or. en

Alteração 209
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta a necessidade de ***reduzir os preços da*** energia ***e de simplificar o processo de*** validação ***de unidades*** industriais ***de grande dimensão com*** grandes bio-reatores;	14. Salienta a necessidade de ***garantir o acesso à*** energia ***a preços acessíveis e competitivos para os operadores do setor da biotecnologia e da biofabricação, dada a elevada intensidade energética dos processos de produção biológica em grande escala; exorta a Comissão e os Estados-Membros a racionalizarem e coordenarem os procedimentos de autorização e*** validação ***das instalações*** industriais ***que utilizam*** grandes bio-reatores***, a fim de reduzir os atrasos administrativos e apoiar a implantação de infraestruturas de biofabricação em toda a União***;

Or. en

Alteração 210
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea

Wechsler

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta a necessidade de reduzir os preços da energia e de simplificar o processo de validação de unidades industriais de grande dimensão com grandes bio-reatores;	14. Salienta a necessidade de reduzir os preços da energia e de simplificar o processo de validação de unidades industriais de grande dimensão com grandes bio-reatores ***necessários para quebrar a barreira dos custos que, além disso, implicam elevados riscos de construção e de funcionamento***;

Or. en

Alteração 211
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta a necessidade de reduzir os preços da energia ***e de simplificar o processo de validação de unidades industriais de grande dimensão com grandes bio-reatores***;	14. Salienta a necessidade de reduzir os preços da energia;

Or. en

Alteração 212
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta a necessidade de reduzir os preços da energia ***e de simplificar o processo de validação de unidades***	14. Salienta a necessidade de reduzir os preços da energia***; exorta à eliminação progressiva dos biocombustíveis***;

industriais de grande dimensão com grandes bio-reatores;

Or. en

Alteração 213
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Frisa que o setor da biotecnologia e da biofabricação precisa de mão de obra europeia qualificada e que importa promover as competências empresariais;	15. Frisa que o setor da biotecnologia e da biofabricação precisa de mão de obra europeia qualificada e que importa promover as competências empresariais; ***apela à colaboração entre a indústria, a investigação e a sociedade civil e a novas medidas para aumentar o investimento e colocar a tónica na educação e na formação profissional no domínio da biotecnologia e da biofabricação, a fim de criar e manter empregos de elevada qualidade em toda a UE no setor; considera que é necessário um maior investimento e uma maior atenção ao ensino da ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM), a nível secundário e superior, bem como uma maior sensibilização do público para as oportunidades de carreira no domínio da biotecnologia e da biofabricação, a fim de atrair talentos, especialmente mais raparigas e mulheres para este domínio;***

Or. en

Alteração 214
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Frisa que o setor da biotecnologia e da biofabricação precisa de mão de obra europeia qualificada e que importa promover as competências empresariais;	15. Frisa que o setor da biotecnologia e da biofabricação precisa de mão de obra europeia qualificada e que importa promover as competências empresariais; ***apela ao direito à formação durante o horário de trabalho e sem custos para os trabalhadores; apela ao pleno respeito de normas rigorosas em matéria de saúde e segurança no trabalho, especialmente nos locais de trabalho que apresentam riscos biológicos; salienta que condições de trabalho de boa qualidade, salários dignos, respeito das convenções coletivas e dos direitos dos sindicatos são essenciais para atrair uma mão de obra qualificada para o setor;***

Or. en

Alteração 215
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Frisa que o setor da biotecnologia e da biofabricação precisa de mão de obra europeia qualificada e que importa promover as competências empresariais;	15. Frisa que o setor da biotecnologia e da biofabricação precisa de mão de obra europeia qualificada e que importa ***apoiar e*** promover as competências empresariais; ***salienta a necessidade de adaptar os programas educativos tradicionais, bem como a formação e reconversão a médio e longo prazo, à rápida evolução do setor das biotecnologias, a fim de satisfazer a necessidade de pessoal especializado e evitar potenciais perturbações no mercado de trabalho neste domínio;***

Or. ro

Alteração 216

Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Frisa que o setor da biotecnologia e da biofabricação precisa de mão de obra europeia qualificada e que importa promover as competências empresariais;	15. Frisa que o setor da biotecnologia e da biofabricação precisa de mão de obra europeia qualificada e que importa promover as competências empresariais; ***insta a Comissão a analisar as boas práticas para apoiar a formação e a melhoria de competências no domínio da biotecnologia e da biofabricação, promovendo a colaboração da indústria e oferecendo programas específicos em domínios como a conformidade regulamentar, a garantia da qualidade e a engenharia de processos;***

Or. en

Alteração 217
Dimitris Tsiodras

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Frisa que o setor da biotecnologia e da biofabricação precisa de*** mão de obra ***europeia*** qualificada e ***que importa promover as*** competências ***empresariais***;	15. ***Salienta a necessidade de medidas concretas para assegurar o desenvolvimento de uma*** mão de obra qualificada e ***diversificada em todos os Estados-Membros da UE, incluindo, entre outros aspetos, a criação de centros de competência que forneçam conhecimentos especializados e competências, ações de formação específicas, como a melhoria das*** competências ***e a requalificação dos trabalhadores, e incentivos a iniciativas de formação público-privadas***;

Or. en

Alteração 218
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Frisa que o setor da biotecnologia e da biofabricação precisa de mão de obra europeia qualificada e que importa promover as competências empresariais;	15. Frisa que o setor da biotecnologia e da biofabricação precisa de mão de obra europeia qualificada e que importa promover as competências empresariais***, em colaboração com a indústria***; ***solicita que se reavalie o potencial da cooperação UE-EUA no âmbito do Conselho de Comércio e Economia e, caso a situação se verifique, atraia investigadores dos EUA para a UE;***

Or. en

Alteração 219
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Salienta que, atualmente, estão disponíveis para contratação pessoas altamente qualificadas devido a despedimentos e reestruturações em países terceiros ou à instabilidade política e a decisões de gestão erradas que desencorajam o emprego em certas partes do mundo; congratula-se com a União das Competências da Comissão e com o seu plano de apresentar a Estratégia sobre a Política de Vistos, expandir os programas Marie Curie e Erasmus+ e desenvolver pontos de entrada jurídicos, todos eles destinados a apoiar a chegada de talentos de topo, incluindo estudantes,

investigadores e trabalhadores formados de países terceiros; insta a Comissão a aplicar melhor os quadros jurídicos existentes, como a Diretiva Cartão Azul, a Diretiva Estudantes e Investigadores e a Diretiva Residentes de Longa Duração da UE, que permitem todos os direitos de mobilidade dos nacionais de países terceiros. A este respeito, exorta a Comissão a desenvolver a iniciativa da Reserva de Talentos da UE, bem como procedimentos de visto rápidos e facilitados, juntamente com os Estados-Membros, a fim de assegurar o recrutamento eficiente dos nacionais de países terceiros altamente qualificados necessários para apoiar o desenvolvimento da sociedade digital.

Or. en

Alteração 220
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Insta a Comissão, em conformidade com as recomendações dos relatórios Draghi e Letta, a contribuir para a criação de um ambiente empresarial atrativo que permita a criação de empregos de qualidade, a fim de evitar a fuga de cérebros e atrair talentos de países terceiros;

Or. en

Alteração 221
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Solicita a conclusão imediata da União dos Mercados de Capitais para atrair investidores institucionais para o sector da biotecnologia e da biofabricação, designadamente capital de risco, fundos de pensões e participações privadas;*** destaca a necessidade de reduzir os obstáculos ao investimento transfronteiriço, a fim de fomentar o investimento em empresas em fase de expansão nos domínios da biotecnologia e da biofabricação;	16. Destaca a necessidade de reduzir os obstáculos ao investimento transfronteiriço, a fim de fomentar o investimento em empresas em fase de expansão nos domínios da biotecnologia e da biofabricação;

Or. en

Alteração 222
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Solicita a conclusão imediata da União dos Mercados de Capitais para atrair investidores institucionais para o sector da biotecnologia e da biofabricação, designadamente capital de risco, fundos de pensões e participações privadas; destaca a necessidade de reduzir os obstáculos ao investimento transfronteiriço, a fim de fomentar o investimento em empresas em fase de expansão nos domínios da biotecnologia e da biofabricação;	16. Solicita a conclusão imediata da União dos Mercados de Capitais para atrair investidores institucionais para o sector da biotecnologia e da biofabricação ***de risco relativamente elevado***, designadamente capital de risco, fundos de pensões e participações privadas***; apela a um apoio específico às PME, às empresas em fase de arranque e às empresas em expansão, garantindo que estas possam competir a nível mundial e aceder ao financiamento necessário para se expandirem***; destaca a necessidade de reduzir os obstáculos ao investimento transfronteiriço, a fim de fomentar o investimento em empresas em fase de expansão nos domínios da biotecnologia e da biofabricação;

Or. en

Alteração 223
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Solicita a conclusão imediata da União dos Mercados de Capitais para atrair investidores institucionais para o sector da biotecnologia e da biofabricação, designadamente capital de risco***, *fundos de pensões*** e participações privadas; destaca a necessidade de reduzir os obstáculos ao investimento transfronteiriço, a fim de fomentar o investimento em empresas em fase de expansão nos domínios da biotecnologia e da biofabricação;	16. Solicita a conclusão imediata da União dos Mercados de Capitais para atrair investidores institucionais para o sector da biotecnologia e da biofabricação, designadamente capital de risco e participações privadas; destaca a necessidade de reduzir os obstáculos ao investimento transfronteiriço, a fim de fomentar o investimento em empresas em fase de expansão nos domínios da biotecnologia e da biofabricação; ***salienta que os incentivos fiscais à inovação e à I&D desempenham um papel fundamental nas decisões de investimento e que, por conseguinte, é necessária uma abordagem mais uniforme da UE;***

Or. en

Alteração 224
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Solicita a conclusão imediata da União dos Mercados de Capitais para atrair investidores institucionais para o sector da biotecnologia e da biofabricação, designadamente capital de risco, fundos de pensões e participações privadas; destaca a necessidade de reduzir os obstáculos ao investimento transfronteiriço, a fim de fomentar o investimento em empresas em fase de expansão nos domínios da biotecnologia e da biofabricação;	16. Solicita a conclusão imediata da União dos Mercados de Capitais para atrair investidores institucionais para o sector da biotecnologia e da biofabricação, designadamente capital de risco, fundos de pensões e participações privadas; destaca a necessidade de reduzir os obstáculos ao investimento transfronteiriço, a fim de fomentar o investimento em empresas em fase de expansão nos domínios da biotecnologia e da biofabricação; ***salienta***

que o custo do insucesso na União deve ser reduzido para atrair investimentos de capital em grande escala;

Or. en

Alteração 225
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Paolo Borchia

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Solicita a conclusão imediata da*** União dos Mercados de Capitais para atrair investidores institucionais para o sector da biotecnologia e da biofabricação, designadamente capital de risco, fundos de pensões e participações privadas; destaca a necessidade de reduzir os obstáculos ao investimento transfronteiriço, a fim de fomentar o investimento em empresas em fase de expansão nos domínios da biotecnologia e da biofabricação;	16. ***Assinala que a*** União dos Mercados de Capitais ***ainda não está concluída; exorta a Comissão a estudar medidas como a redução da burocracia e a simplificação*** para atrair investidores institucionais para o sector da biotecnologia e da biofabricação, designadamente capital de risco, fundos de pensões e participações privadas; destaca a necessidade de reduzir os obstáculos ao investimento transfronteiriço, a fim de fomentar o investimento em empresas em fase de expansão nos domínios da biotecnologia e da biofabricação;

Or. en

Alteração 226
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Insta a Comissão a introduzir convites específicos e fluxos de financiamento para as empresas de biotecnologia em fase de arranque no âmbito do Horizonte Europa; apela a que

estes programas visem especificamente as empresas em fase inicial, que ainda estão longe de estarem preparadas para o mercado e que, muitas vezes, se deparam com deficiências do mesmo; salienta que o setor da biotecnologia sofre de um elevado desgaste na inovação em fase inicial e que as subvenções, garantias e empréstimos devem continuar a ser direcionados apenas para projetos de excelência, capazes de demonstrar um forte mérito científico;

Or. en

Alteração 227
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-B. Observa que a maioria das empresas inovadoras em fase de arranque são adquiridas por laboratórios de maior dimensão; solicita à Comissão que analise os obstáculos a outras estratégias de saída, como as ofertas públicas iniciais, para a expansão de novas empresas inovadoras na União Europeia;

Or. en

Alteração 228
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-C. Salienta que, para estimular a

	procura de produtos de base biológica sustentáveis em detrimento dos produtos petroquímicos, os contratos públicos devem dar prioridade aos critérios de qualidade e sustentabilidade nos procedimentos de adjudicação, introduzindo simultaneamente quotas específicas para as empresas em fase de arranque, a fim de incentivar a participação das mesmas nos contratos públicos e na subcontratação;
	Or. en

Alteração 229
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. ***Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica, são fundamentais para reduzir os riscos da inovação na área da biotecnologia e biofabricação;*** solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e biofabricação de alto risco; defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão;	17. Solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e biofabricação de alto risco; defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão; ***recorda que qualquer apoio público a entidades privadas do setor deve ser condicionado ao respeito de uma rigorosa condicionalidade social, incluindo o respeito de convenções coletivas, boas condições de trabalho e salários dignos; salienta que as empresas que recebam financiamento público não devem ser autorizadas a distribuir dividendos excessivos, a recorrer a paraísos fiscais, a despedimentos por razões económicas e que devem reembolsar o financiamento público recebido em caso de incumprimento das suas obrigações; recorda que as empresas que não cumpram a legislação laboral e a***

regulamentação em matéria de saúde e segurança não devem poder beneficiar de subvenções públicas diretas e devem ser excluídas dos procedimentos de adjudicação de contratos públicos;

Or. en

Alteração 230
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica, são fundamentais para reduzir os riscos da inovação na área da biotecnologia e biofabricação; solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e biofabricação de alto risco; defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão;	17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica, são fundamentais para reduzir os riscos da inovação na área da biotecnologia e biofabricação ***e aumentar as perspetivas de que a propriedade intelectual no domínio da biotecnologia permaneça na Europa***; solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e biofabricação de alto risco; defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão; ***apela ao lançamento de um projeto importante de interesse europeu comum (PIIEC) no domínio da biotecnologia para permitir a produção em massa de produtos químicos de base biológica, materiais e ingredientes alimentares/alimentos para animais, a fim de reduzir os riscos de grandes investimentos em implantações industriais pioneiras;***

Or. en

Alteração 231
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica, são fundamentais para reduzir os riscos da inovação na área da biotecnologia e biofabricação; solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e biofabricação de alto risco; defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão;	17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica, são fundamentais para reduzir os riscos da inovação na área da biotecnologia e biofabricação***; salienta que o setor da biotecnologia e da biofabricação na Europa se caracteriza por uma elevada concentração de PME, em contraste com as estruturas empresariais mais consolidadas observadas nos Estados Unidos e na China***; solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e biofabricação de alto risco; defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão;

Or. en

Alteração 232
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea Wechsler

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base	17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base

Biológica, são fundamentais para reduzir os riscos da inovação na área da biotecnologia e biofabricação; solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e biofabricação de alto risco; defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão;	Biológica, são fundamentais para reduzir os riscos da inovação na área da biotecnologia e biofabricação; solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e biofabricação de alto risco; ***sublinha que as PME do setor da biotecnologia e da biofabricação são fundamentais para a liderança da UE em matéria de inovação, mas enfrentam obstáculos desproporcionados à obtenção de capital;*** defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão;
	Or. en

Alteração 233
Eszter Lakos, Letizia Moratti

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica, são fundamentais para reduzir os riscos da inovação na área da biotecnologia e biofabricação; solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e biofabricação de alto risco; defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão;	17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica, são fundamentais para reduzir os riscos da inovação na área da biotecnologia e biofabricação; solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e biofabricação de alto risco; defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão; ***insta a Comissão a apoiar os polos de biotecnologia existentes e novos em toda a UE;***

Or. en

Alteração 234
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica, são ***fundamentais*** para reduzir os riscos da inovação na área da biotecnologia e biofabricação; solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e biofabricação ***de alto risco***; defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão;	17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica, são ***importantes*** para reduzir os riscos da inovação na área da biotecnologia e biofabricação; solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e biofabricação ***com potencial para um elevado impacto positivo***; defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão;

Or. en

Alteração 235
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica, são fundamentais para reduzir os riscos da inovação na área da	17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica, são fundamentais para reduzir os riscos da inovação na área da

biotecnologia e biofabricação; solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e biofabricação de alto risco; defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão;	biotecnologia e biofabricação; solicita que os instrumentos de investimento da UE, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos ***financeiros*** de biotecnologia e biofabricação de alto risco; defende a criação de uma iniciativa específica de financiamento de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão;

Or. en

Alteração 236
Marcin Sypniewski

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica, são fundamentais para reduzir os riscos da inovação na área da biotecnologia e biofabricação; ***solicita que os*** instrumentos ***de investimento*** da UE***, como o programa InvestEU, sejam reforçados para apoiar projetos de biotecnologia e*** biofabricação ***de alto risco; defende a criação de uma iniciativa específica de*** financiamento ***de PME que apoie as empresas de biotecnologia e biofabricação em fase de arranque e de expansão***;	17. Faz notar que as parcerias público-privadas e as estratégias de investimento da UE centradas em missões, como a Empresa Comum para uma Europa Circular de Base Biológica, são fundamentais para reduzir os riscos da inovação na área da biotecnologia e biofabricação; ***apela ao reforço e a uma melhor promoção dos*** instrumentos da UE ***existentes que apoiam a investigação e o desenvolvimento de produtos de base biológica e da capacidade de*** biofabricação***, assegurando que o*** financiamento ***seja orientado para uma inovação segura, ética e socialmente responsável***;

Or. en

Alteração 237
Adam Jarubas

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Solicita iniciativas específicas de financiamento das PME, procedimentos administrativos, instalações e apoio, adaptados às suas capacidades de resposta, para apoiar a terapia bacteriofágica e os empreendimentos de biofabricação; recomenda que as tecnologias baseadas em fagos sejam explicitamente incluídas nos instrumentos de financiamento da inovação da UE e beneficiem de proteções de PI adaptadas e de incentivos à entrada no mercado, especialmente em domínios com necessidades médicas não satisfeitas e com RAM;

Or. en

Alteração 238
Sigrid Friis

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Insta a Comissão a incluir as biotecnologias alimentares e a biofabricação alimentar entre os setores enumerados no ato delegado relativo à taxonomia da UE, a fim de incentivar investimentos substanciais nestas empresas e apoiar os esforços da UE para expandir os investimentos sustentáveis;

Or. en

Alteração 239
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea Wechsler

Proposta de resolução

N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Recomenda o diálogo com a sociedade civil e os cidadãos sobre o caráter, as vantagens e as mudanças relacionadas com o aumento dos produtos, processos e serviços baseados na biotecnologia e na biofabricação no mercado europeu, a fim de melhorar a aceitação pública;

Or. en

Alteração 240
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Observa que a sensibilização do público e a aceitação pública na UE da biotecnologia e dos produtos biofabricados devem ser reforçadas; sublinha a importância da colaboração entre a indústria, o meio académico e a sociedade civil neste contexto;

Or. en

Alteração 241
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Exorta a Comissão a incluir as biotecnologias e a biofabricação na lista de setores abrangidos pelo ato delegado

relativo à taxonomia da UE, o que permitiria redirecionar investimentos significativos para empresas de biotecnologia;

Or. en

Alteração 242
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE ***de coordenação do investimento público em I&D no setor*** da biotecnologia e ***a*** biofabricação, ***a fim*** de colmatar o fosso de competências;	18. ***Frisa que, embora a Europa seja excelente em termos de inovação de processos, continua a enfrentar dificuldades para traduzir essas inovações em soluções industriais e produtos comercialmente viáveis;*** salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE ***que envolva todas as partes interessadas pertinentes, incluindo os Estados-Membros, as instituições de investigação, as universidades, os intervenientes industriais, os investidores e as agências de inovação, a fim de coordenar os investimentos públicos em investigação e desenvolvimento nos domínios*** da biotecnologia e ***da*** biofabricação, ***com o duplo objetivo*** de colmatar o fosso de ***inovação e*** competências ***da União e de fazer face à atual ausência de infraestruturas de biofabricação em grande escala capazes de competir com as estabelecidas nos Estados Unidos e na China***;

Or. en

Alteração 243
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar ***o fosso*** de competências;	18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; ***apela ao reforço da colaboração pan-europeia e à congregação de conhecimentos e recursos, incluindo a alavancagem do financiamento público com investimentos privados para fazer face a desafios societais complexos;*** defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar ***os fossos*** de competências***, desenvolvimento e inovação***;

Or. en

Alteração 244
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea Wechsler

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar o fosso de competências;	18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar o fosso de competências; ***sublinha que a biotecnologia industrial e ambiental, a biotecnologia marinha, a***

biotecnologia da saúde e a biotecnologia agroalimentar devem receber apoio específico, como o Horizonte Europa e o Programa-Quadro;

Or. en

Alteração 245
Dimitris Tsiodras

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar o fosso de competências;	18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; ***reconhece, do mesmo modo, que a I&D não patenteada é atualmente insuficientemente apoiada e complexa;*** defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação ***ao longo do ciclo de vida do produto e da inovação***, a fim de colmatar o fosso de competências;

Or. en

Alteração 246
Carlo Ciccioli

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do	18. ***Recorda o papel dos programas-quadro, como o Horizonte Europa, na promoção da excelência científica, do desenvolvimento tecnológico e da inovação;*** salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda

investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar o fosso de competências;	são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar o fosso de competências;

Or. en

Alteração 247
Eszter Lakos, Letizia Moratti

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar o fosso de competências;	18. ***Recorda o papel dos programas-quadro, como o Horizonte Europa, na promoção da excelência científica, do desenvolvimento tecnológico e da inovação;*** salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar o fosso de competências;

Or. en

Alteração 248
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que	18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que

resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar o fosso de competências;	resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação ***em benefício dos habitantes europeus e das suas necessidades***, a fim de colmatar o fosso de competências;

Or. en

Alteração 249
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar o fosso de ***competências***;	18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e pouco coordenados, o que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar o fosso de ***inovação e garantir o êxito da comercialização***;

Or. en

Alteração 250
Margarita de la Pisa Carrión, Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Pascale Piera

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e ***pouco coordenados***, o	18. Salienta que os sistemas públicos europeus de financiamento da I&D ainda são complexos e ***carecerem de***

que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar o fosso de competências;	***coordenação e acompanhamento suficientes***, o que resulta em duplicações e ineficiências; defende a adoção de uma abordagem à escala da UE de coordenação do investimento público em I&D no setor da biotecnologia e a biofabricação, a fim de colmatar o fosso de competências;

Or. en

Alteração 251
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Salienta a importância da proteção unitária de patentes para simplificar o procedimento e reforçar a proteção de patentes a nível europeu, para tornar os preços mais acessíveis para os inventores (indivíduos, empresas e organismos de investigação) e para a resolução de litígios neste domínio para os Estados-Membros da UE participantes; incentiva os Estados-Membros que não aderiram ao sistema de patente unitária a fazê-lo o mais rapidamente possível, a fim de estimular a investigação, o desenvolvimento e o investimento na inovação, contribuindo assim para impulsionar o crescimento económico na UE;

Or. ro

Alteração 252
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Solicita novamente que o orçamento da UE destinado à investigação seja aumentado e que se procure cumprir o objetivo de consagrar 3 % do produto interno bruto europeu à I&D até 2030; defende a integração do «princípio da inovação» como princípio transversal de todo o financiamento da UE;	19. ***Destaca o papel dos programas-quadro, como o atual Horizonte Europa, na promoção da excelência científica, do desenvolvimento tecnológico e da inovação;*** solicita novamente que o orçamento da UE destinado à investigação seja aumentado e que se procure cumprir o objetivo de consagrar 3 % do produto interno bruto europeu à I&D até 2030; defende a integração do «princípio da inovação» como princípio transversal de todo o financiamento da UE; ***lamenta que os investimentos privados europeus em IDI estejam atrasados em relação a outras grandes economias, como a China e os EUA; apela a mais investimento privado em IDI para complementar os fundos públicos e colmatar o défice de inovação em relação aos concorrentes da UE; observa que a aplicação em maior escala e a comercialização dos resultados da investigação continuam a ser um grande desafio na Europa;***

Or. en

Alteração 253
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic, Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Solicita novamente que o orçamento da UE destinado à investigação seja aumentado e que se procure cumprir o objetivo de consagrar 3 % do produto interno bruto europeu à I&D até 2030; defende a integração do «princípio da inovação» como princípio transversal de todo o financiamento da UE;	19. Solicita novamente que o orçamento da UE destinado à investigação seja aumentado e que se procure cumprir o objetivo de consagrar 3 % do produto interno bruto europeu à I&D até 2030; defende a integração do «princípio da inovação» como princípio transversal de todo o financiamento da UE; ***insiste, no entanto, em que, devido à sua natureza sensível, o setor da biotecnologia também***

exige um princípio de avaliação ética dos riscos, a fim de assegurar uma abordagem equilibrada entre inovação e competitividade, liberdade de investigação, respeito pela dignidade humana e proteção das populações;

Or. en

Alteração 254
Letizia Moratti

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Solicita novamente que o orçamento da UE destinado à investigação seja aumentado e que se procure cumprir o objetivo de consagrar 3 % do produto interno bruto europeu à I&D até 2030; defende a integração do «princípio da inovação» como princípio transversal de todo o financiamento da UE;	19. Solicita novamente que o orçamento da UE destinado à investigação seja aumentado e que se procure cumprir o objetivo de consagrar 3 % do produto interno bruto europeu à I&D até 2030; defende a integração do «princípio da inovação» como princípio transversal de todo o financiamento da UE; ***apela à criação de um quadro que impulsione os investimentos de capital e promova as parcerias público-privadas e os centros de investigação;***

Or. en

Alteração 255
Anthony Smith

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Solicita novamente que o orçamento da UE destinado à investigação seja aumentado e que se procure cumprir o objetivo de consagrar 3 % do produto interno bruto europeu à I&D até 2030;	19. Solicita novamente que o orçamento da UE destinado à investigação seja aumentado e que se procure cumprir o objetivo de consagrar 3 % do produto interno bruto europeu à I&D até 2030;

defende a integração do «princípio da ***inovação***» como princípio transversal de todo o financiamento da UE;	defende a integração do «princípio da ***precaução***» como princípio transversal de todo o financiamento da UE;

Or. en

Alteração 256
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Regista o papel cada vez mais relevante da biologia sintética, da bioinformática e da investigação tecnológica revolucionária impulsionada pela IA; insta a Comissão a integrar a inovação no domínio da biotecnologia e da biofabricação nas estratégias digitais e de IA da UE;	20. Regista o papel cada vez mais relevante da biologia sintética, da bioinformática e da investigação tecnológica revolucionária impulsionada pela IA; ***considera que a utilização ética da IA, da bioinformática e da biologia sintética é crucial para criar confiança e para que a sociedade em geral beneficie destas tecnologias; insta as empresas de biotecnologia e os investigadores a utilizarem apenas modelos avançados de IA que tenham sido submetidos a avaliações de segurança externas sólidas; insta as empresas que integram sistemas de IA, especialmente no setor da biotecnologia da saúde, a darem prioridade à privacidade e à segurança dos dados, bem como à transparência, à responsabilização e à equidade nos seus algoritmos de IA;*** insta a Comissão a integrar a inovação no domínio da biotecnologia e da biofabricação ***ética*** nas estratégias digitais e de IA da UE***, com regras claras, coerentes e baseadas no risco que regulem a utilização da IA na investigação científica e no fabrico***;

Or. en

Alteração 257
Julie Rechagneux, Barbara Bonte, Margarita de la Pisa Carrión, Aleksandar Nikolic,

Pascale Piera, Mélanie Disdier

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Regista o papel cada vez mais relevante da biologia sintética, da bioinformática e da investigação tecnológica revolucionária impulsionada pela IA; insta a Comissão a integrar a inovação no domínio da biotecnologia e da biofabricação nas estratégias digitais e de IA da UE;	20. Regista o papel cada vez mais relevante da biologia sintética, da bioinformática e da investigação tecnológica revolucionária impulsionada pela IA; insta a Comissão a integrar a inovação no domínio da biotecnologia e da biofabricação nas estratégias digitais e de IA da UE; ***exorta a Comissão a assegurar que as estratégias digitais e de inteligência artificial da União integrem plenamente as necessidades e oportunidades específicas relacionadas com a inovação no domínio da biotecnologia e da biofabricação, nomeadamente no que diz respeito à governação de dados, à computação de alto desempenho e à transparência algorítmica nos domínios da saúde e das ciências da vida;***

Or. en

Alteração 258
Marcin Sypniewski

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Regista o papel cada vez mais relevante da biologia sintética, da bioinformática e da investigação tecnológica revolucionária impulsionada pela IA; insta a Comissão a integrar a inovação no domínio da biotecnologia e da biofabricação nas estratégias digitais e de IA da UE;	20. Regista o papel cada vez mais relevante da biologia sintética, da bioinformática e da investigação tecnológica revolucionária impulsionada pela IA; insta a Comissão a integrar a inovação no domínio da biotecnologia e da biofabricação nas estratégias digitais e de IA da UE***, assegurando simultaneamente que as implicações éticas da biologia sintética, da bioinformática e das***

aplicações biotecnológicas baseadas na IA sejam plenamente consideradas e devidamente regulamentadas, no respeito dos direitos fundamentais e da dignidade humana;

Or. en

Alteração 259
Hildegard Bentele, Christian Ehler, Niels Flemming Hansen, Matej Tonin, Andrea Wechsler

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Regista o papel cada vez mais relevante da biologia sintética, da bioinformática e da investigação tecnológica revolucionária impulsionada pela IA; insta a Comissão a integrar a inovação no domínio da biotecnologia e da biofabricação nas estratégias digitais e de IA da UE;	20. Regista o papel cada vez mais relevante da biologia sintética, da bioinformática e da investigação tecnológica revolucionária impulsionada pela IA; insta a Comissão a integrar a inovação no domínio da biotecnologia e da biofabricação nas estratégias digitais e de IA da UE***, assegurando a interoperabilidade entre as infraestruturas de dados da biotecnologia e da biofabricação e as plataformas de descoberta impulsionadas pela IA***;

Or. en

Alteração 260
Morten Løkkegaard, Jeannette Baljeu, Yvan Verougstraete, Christophe Grudler, Oihane Agirregoitia Martínez, Olivier Chastel, Katri Kulmuni, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Regista o papel cada vez mais relevante da biologia sintética, da bioinformática e da investigação tecnológica revolucionária impulsionada	20. Regista o papel cada vez mais relevante ***dos dados,*** da biologia sintética, da bioinformática e da investigação tecnológica revolucionária impulsionada

pela IA; insta a Comissão a integrar a inovação no domínio da biotecnologia e da biofabricação nas estratégias digitais e de IA da UE;	pela IA; insta a Comissão a integrar a inovação no domínio da biotecnologia e da biofabricação nas estratégias digitais e de IA da UE;

Or. en

Alteração 261
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Salienta que as futuras estratégias da UE em matéria de biotecnologia e biofabricação devem assentar na justiça ambiental, na equidade intergeracional e em salvaguardas sólidas do interesse público, assegurando o controlo democrático e a participação dos cidadãos nos processos de decisão;

Or. en

Alteração 262
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Observa que as capacidades de IA dependem da utilização eficiente dos dados; considera que a criação de espaços de dados industriais para a biotecnologia e a biofabricação e a adoção de normas em matéria de dados biológicos são importantes para uma partilha de dados eficiente;

Or. en

Alteração 263
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Reconhece que, embora os sistemas de IA e a computação quântica possam acelerar significativamente a investigação e conduzir a novas inovações, permitindo uma melhor conceção computacional dos sistemas biológicos e meios mais rápidos de engenharia do ADN e dos genomas dos organismos, também podem reduzir a barreira às ameaças biológicas; solicita, por conseguinte, um quadro de governação sólido para fazer face a estas ameaças;

Or. en

Alteração 264
Eero Heinäluoma, Bruno Tobback

Proposta de resolução
N.º 20-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-C. Lamenta que a recente falência da empresa de genealogia resulte na venda de 15 milhões de informações genéticas de pessoas, sem o consentimento prévio das pessoas afetadas;

Or. en